



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.842, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno OP nº 67/2020, datado de 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fernando Henrique Valente, Matrícula nº 21302-0, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.528, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.850/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.956, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 115/2020 – Projeto de Lei nº 61/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Migrante a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo homenagear os migrantes que neste Município se estabeleceram, bem como seus descendentes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.842, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno OP nº 67/2020, datado de 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fernando Henrique Valente, Matrícula nº 21302-0, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.528, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.850/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.247, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando, a edição, no Município, do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado) e gestão de serviços destinados as unidades descentralizadas da Assistência Social e ao acolhimento de mulheres que ficarão abrigadas na Casa de Acolhimento Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.189.771,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.059.771,62
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.875.911,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 66.352,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 909.559,67
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 44.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 42.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 62.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 1.196.352,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 666.352,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 266.352,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.078	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.087	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.088	RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.091	REPÚBLICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.092	CASA DE PASSAGEM (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.305	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 38.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040.2.099	INCLUSÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 240.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0042	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E PETI	
08.244.0042.2	Atividade	
08.244.0042.2.108	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE	R\$ 130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) doações voluntárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R\$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R\$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.840, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício SMS nº 304/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Gabriel Henrique Vicente Moraes, Matrícula nº 16839-4, Agente Administrativo de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Gerência de Informação e Tecnologia da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 065.989/2019 (“RAP”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS A CASTRAÇÃO E MICROCHOPAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO – “CASTRAMÓVEL”.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

29/04/20, às 09:30h
29/04/20, às 10:30h

Araraquara, 14/04/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.841, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno OP nº 66/2020, datado de 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fabio Eduardo Scalize, Matrícula nº 9646-6, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Áreas Verdes de Próprios Municipais, junto à Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.187, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.849/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.842, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno OP nº 67/2020, datado de 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fernando Henrique Valente, Matrícula nº 21302-0, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.528, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.850/2020 (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação da candidata T.A (Insc. 829226, clas. 8º), referente ao Concurso Público 001/2017, para provimento do emprego de Professor II do Ensino Fundamental – Ciências, em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Secretaria Municipal da Educação, quatorze (14) de abril de 2020.

Clélia Mara dos Santos
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS A CASTRAÇÃO E MICROCHOPAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO – “CASTRAMÓVEL”.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br

**ABERTURA DE PROPOSTAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

29/04/20, às 09:30h
29/04/20, às 10:30h

Araraquara, 14/04/2020

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
1º	CICERO WESLEY DA CRUZ SOUZA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 14(quatorze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação da candidata T.A (Insc. 829226, clas. 8º), referente ao Concurso Público 001/2017, para provimento do emprego de Professor II do Ensino Fundamental – Ciências, em razão da vedação constante no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Secretaria Municipal da Educação, quatorze (14) de abril de 2020.

Clélia Mara dos Santos
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR**, em conformidade com o **Edital nº 695/2020 de 25 de março de 2020**, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Área de atuação: PINTOR – Processo Seletivo nº 695/2020

CLAS.	NOME
1º	CICERO WESLEY DA CRUZ SOUZA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 5.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 14(quatorze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO Nº: 7.501/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO NA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, COM MURO DE PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EPIS E EPCS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA E DESENHOS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 234.977,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

ASSINATURA: 31/03/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 30/05/2020

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2020

ARARAQUARA, 31 DE MARÇO DE 2020

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO Nº: 7.501/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO NA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, COM MURO DE PLACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EPIS E EPCS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO, PLANILHA E DESENHOS ANEXOS AO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 234.977,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

ASSINATURA: 31/03/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ATÉ 30/05/2020

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/08/2020

ARARAQUARA, 31 DE MARÇO DE 2020

DONIZETE SIMIONI

**S
U
P
E
R
I
N
T
E
N
D
E
N**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 9.022/2019

MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DECORRENTES DA DEMOLIÇÃO DE PARTE DAS ALVENARIAS, FUNDAÇÕES, PILARES E LAJES DE CONCRETO ARMADO PARA ADEQUAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO DAAE - ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.281,87 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ASSINATURA: 08/04/2020

VIGÊNCIA: 24/04/2020

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ARARAQUARA, 08 DE ABRIL DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 9.022/2019

MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DECORRENTES DA DEMOLIÇÃO DE PARTE DAS ALVENARIAS, FUNDAÇÕES, PILARES E LAJES DE CONCRETO ARMADO PARA ADEQUAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO DAAE - ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.281,87 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

ASSINATURA: 08/04/2020

VIGÊNCIA: 24/04/2020

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ARARAQUARA, 08 DE ABRIL DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 055/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ02.814.497/0007-00Fornecedor CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 23 - - Quant 12 meses: 1.500.000 Vlr Unit registrado: 0,0360 Total Reg: 54.000,0000 Lote: 24 - - Quant 12 meses: 800.000 Vlr Unit registrado: 0,0437 Total Reg: 34.960,0000
CNPJ03.634.617/0001-57Fornecedor AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP Lote: 1 - - Quant 12 meses: 100.000 Vlr Unit registrado: 0,6920 Total Reg: 69.200,0000
CNPJ04.027.894/0007-50Fornecedor DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA Lote: 2 - - Quant 12 meses: 800.000 Vlr Unit registrado: 48,5300 Total Reg: 38.824.000,0000
CNPJ04.372.020/0001-44Fornecedor WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 6 - - Quant 12 meses: 450.000 Vlr Unit registrado: 0,1289 Total Reg: 58.005,0000
CNPJ05.847.630/0001-10Fornecedor SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote: 10 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 0,4730 Total Reg: 7.095,0000
Lote: 16 - - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: 1,6600 Total Reg: 4.150,0000 Lote: 21 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 2,3500 Total Reg: 21.150,0000
CNPJ08.778.201/0001-26Fornecedor DROGAFONTE LTDA Lote: 19 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 38,0500 Total Reg: 7.610,0000 Lote: 22 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 2,5900 Total Reg: 12.950,0000
CNPJ12.889.035/0001-02Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 8 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 1,0326 Total Reg: 1.548,9000 Lote: 9 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 2,0899 Total Reg: 3.134,8500
CNPJ32.421.421/0001-82Fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 14 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 2,2000 Total Reg: 8.800,0000
CNPJ32.708.161/0001-20Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI Lote: 5 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 10,8400 Total Reg: 97.560,0000
CNPJ44.734.671/0001-51Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Lote: 17 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 4,3300 Total Reg: 17.320,0000
CNPJ55.309.074/0001-04Fornecedor CIRURGICA SAO JOSE LTDA Lote: 12 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 0,2024 Total Reg: 1.012,0000
CNPJ56.081.482/0001-06Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Lote: 11 - - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: 3,5800 Total Reg: 8.950,0000
CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 3 - - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 8,3437 Total Reg: 2.503,1100
CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 15 - - Quant 12 meses: 4.500 Vlr Unit registrado: 2,8838 Total Reg: 12.977,1000

Araraquara, 14 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 055/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ02.814.497/0007-00Fornecedor CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 23 - - Quant 12 meses: 1.500.000 Vlr Unit registrado: 0,0360 Total Reg: 54.000,0000 Lote: 24 - - Quant 12 meses: 800.000 Vlr Unit registrado: 0,0437 Total Reg: 34.960,0000
CNPJ03.634.617/0001-57Fornecedor AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP Lote: 1 - - Quant 12 meses: 100.000 Vlr Unit registrado: 0,6920 Total Reg: 69.200,0000
CNPJ04.027.894/0007-50Fornecedor DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA Lote: 2 - - Quant 12 meses: 800.000 Vlr Unit registrado: 48,5300 Total Reg: 38.824.000,0000
CNPJ04.372.020/0001-44Fornecedor WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 6 - - Quant 12 meses: 450.000 Vlr Unit registrado: 0,1289 Total Reg: 58.005,0000
CNPJ05.847.630/0001-10Fornecedor SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote: 10 - - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: 0,4730 Total Reg: 7.095,0000
Lote: 16 - - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: 1,6600 Total Reg: 4.150,0000 Lote: 21 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 2,3500 Total Reg: 21.150,0000
CNPJ08.778.201/0001-26Fornecedor DROGAFONTE LTDA Lote: 19 - - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: 38,0500 Total Reg: 7.610,0000 Lote: 22 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 2,5900 Total Reg: 12.950,0000
CNPJ12.889.035/0001-02Fornecedor INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Lote: 8 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 1,0326 Total Reg: 1.548,9000 Lote: 9 - - Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: 2,0899 Total Reg: 3.134,8500
CNPJ32.421.421/0001-82Fornecedor MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Lote: 14 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 2,2000 Total Reg: 8.800,0000
CNPJ32.708.161/0001-20Fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI Lote: 5 - - Quant 12 meses: 9.000 Vlr Unit registrado: 10,8400 Total Reg: 97.560,0000
CNPJ44.734.671/0001-51Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Lote: 17 - - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: 4,3300 Total Reg: 17.320,0000
CNPJ55.309.074/0001-04Fornecedor CIRURGICA SAO JOSE LTDA Lote: 12 - - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: 0,2024 Total Reg: 1.012,0000
CNPJ56.081.482/0001-06Fornecedor DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Lote: 11 - - Quant 12 meses: 2.500 Vlr Unit registrado: 3,5800 Total Reg: 8.950,0000
CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 3 - - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: 8,3437 Total Reg: 2.503,1100
CNPJ67.729.178/0004-91Fornecedor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Lote: 15 - - Quant 12 meses: 4.500 Vlr Unit registrado: 2,8838 Total Reg: 12.977,1000

Araraquara, 14 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.129

De 14 de abril de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. EXONERAR A PEDIDO, do emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, a servidora **CASSIA LOURES BELLOZI**, Matrícula nº 1759, lotada na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de **08/04/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 20 do livro competente nº 60.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.129

De 14 de abril de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. EXONERAR A PEDIDO, do emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, a servidora **CASSIA LOURES BELLOZI**, Matrícula nº 1759, lotada na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de **08/04/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.130

De 14 de abril de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **EVERTON FRANCISCO MELLO**, Matrícula nº 1343, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Esgoto, para exercer a função de coordenador responsável pela referida unidade, durante o afastamento de seu titular (13/04/2020 02/05/2020).

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a **13/04/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.130

De 14 de abril de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **EVERTON FRANCISCO MELLO**, Matrícula nº 1343, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Esgoto, para exercer a função de coordenador responsável pela referida unidade, durante o afastamento de seu titular (13/04/2020 02/05/2020).

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a **13/04/2020**.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.131

De 14 de abril de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 916, de 17 de Outubro de 2019,

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor GABRIEL DE PONTE SALAZAR, Matr. 1738, Agente Técnico em Serviços Públicos membros, como membro titular 3 da Junta de Julgamento de Recursos Ambientais (JUR).

II – DESIGNAR o servidor RENILDO MOREIRA DE ALMEIDA , Matr. 1708, Agente Técnico em Serviços Públicos, como membro Titular 3 da Junta de Julgamento de Recursos Ambientais (JUR);

III – DESIGNAR o servidor TIAGO SANT´ANA DE OLIVEIRA, Matr. 1760, Agente Técnico em Serviços Públicos, como membro Suplente 3 da Junta de Julgamento de Recursos Ambientais (JUR);

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 15/04/2020, alterando o teor da Portaria DAAE nº 5.021 de 04 de novembro de 2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.132 De 14 de abril de 2.020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESLOCAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Manutenção e Serviços, da GERÊNCIA DE PARQUES E ÁREAS VERDES, para prestarem serviços na Unidade de Manutenção Geral da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora:

- **CLAUDILENE CABRERA**, matrícula nº 1412, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **EDINELIA DOS SANTOS PESSOA GHIRALDELLI**, matrícula nº 1415, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **ROGERIO FRANCISO FIDENIS**, matrícula nº 1657, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 15/04/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.132 De 14 de abril de 2.020

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESLOCAR, os servidores abaixo relacionados, lotados na Unidade de Manutenção e Serviços, da GERÊNCIA DE PARQUES E ÁREAS VERDES, para prestarem serviços na Unidade de Manutenção Geral da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora:

- **CLAUDILENE CABRERA**, matrícula nº 1412, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **EDINELIA DOS SANTOS PESSOA GHIRALDELLI**, matrícula nº 1415, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;
- **ROGERIO FRANCISO FIDENIS**, matrícula nº 1657, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 15/04/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**Donizete Simioni
Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia**



PORTARIA Nº 72
de 14 de abril de 2020

Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o empregado público **ROBERTO TAMAOKA**, Assessor Administrativo, para compor e presidir a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, instituída pela Portaria nº 62, de 31 de março de 2020, em substituição à empregada pública **TAYLLEN CRISTINA SANCHES BERTOLINO**, Assessora Técnica.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 72
de 14 de abril de 2020

Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o empregado público **ROBERTO TAMAOKA**, Assessor Administrativo, para compor e presidir a Comissão Especial de Avaliação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, instituída pela Portaria nº 62, de 31 de março de 2020, em substituição à empregada pública **TAYLLEN CRISTINA SANCHES BERTOLINO**, Assessora Técnica.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 73
de 14 de abril de 2020

Revoga o ponto facultativo previsto para o dia 20 (vinte) de abril de 2020 (segunda-feira).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ponto Facultativo previsto para o dia 20 (vinte) de abril de 2020 (segunda-feira) Véspera do Feriado do Dia da Inconfidência.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 73
de 14 de abril de 2020

Revoga o ponto facultativo previsto para o dia 20 (vinte) de abril de 2020 (segunda-feira).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ponto Facultativo previsto para o dia 20 (vinte) de abril de 2020 (segunda-feira) Véspera do Feriado do Dia da Inconfidência.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.128

De 13 de abril de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental municipal no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara,

- Considerando que o licenciamento ambiental se restringe ao âmbito de atuação da Pasta relativo ao controle e à fiscalização ambiental previstos no Artigo 193, inciso XX, da Constituição Estadual, e no Artigo 2º, inciso V, da Lei Estadual nº. 9.509, de 20 de março de 1997, que dispõem sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e sobre a constituição do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – Seaqua;

- Considerando o disposto na Resolução Conama nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, que estabeleceu os critérios e fixou as competências para o licenciamento ambiental, a cargo dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, especialmente o disposto no Artigo 12, § 1º da referida Resolução, que preconiza a possibilidade de o órgão ambiental competente definir procedimentos simplificados para o licenciamento de atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental;

- Considerando a necessidade de se regulamentarem os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental municipalizado, autorizado pelo Processo SMA 6.557/2014, em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar 140/2011 e de forma a permitir a racionalização operacional do sistema de licenciamento, como instrumento de gestão ambiental, resolve:

Artigo 1º: Esta portaria, baseada na Resolução SMA – 54 de 30 de Novembro de 2004, com os anexos que a integram, e no Decreto Nº 60.329, de 2 de Abril de 2014, dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (GFLA), vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental (DGA) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Artigo 2º: Para efeito desta portaria, consideram-se as seguintes definições e siglas; não significando que alguns destes estudos, relatórios, análises e licenças sejam expedidos ou elaborados por este Departamento:



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



I – Estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados com a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade ou empreendimento apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

II – Consulta prévia: é o requerimento encaminhado ao órgão ambiental, solicitando orientação quanto à definição do tipo de estudo ambiental adequado para análise da viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento potencial ou efetivamente causador de impacto ao meio ambiente, acompanhado de informações que caracterizem seu porte, sua localização e os impactos esperados para sua implantação.

III – Estudo Ambiental Simplificado (EAS): é o documento técnico com informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais muito pequenos e não significativos.

IV – Relatório Ambiental Preliminar (RAP): são os estudos técnicos e científicos elaborados por equipe multidisciplinar que, além de oferecer instrumentos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, destinam-se a avaliar sistematicamente as consequências das atividades ou empreendimentos considerados potencial ou efetivamente causadores de degradação do meio ambiente, em que são propostas medidas mitigadoras com vistas à sua implantação.

V – Plano de Trabalho: são a compilação e o diagnóstico simplificados de todas as variáveis que o empreendedor entenda como significativas na avaliação da viabilidade ambiental, com vistas à implantação de atividade ou empreendimento, e que servirão de suporte para a definição do Termo de Referência do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

VI – Termo de Referência: é o documento que estabelece os elementos mínimos necessários a serem abordados na elaboração de um EIA/RIMA, tendo como base o Plano de Trabalho, bem como as diversas manifestações apresentadas por representantes da sociedade civil organizada.

VII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA): são os estudos técnicos e científicos elaborados por equipe multidisciplinar que, além de oferecer instrumentos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, destinam-se a avaliar sistematicamente as consequências consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e a propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias com vistas à sua implantação.

VIII – Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): é o documento síntese dos resultados obtidos com a análise dos estudos técnicos e científicos de avaliação de impacto ambiental que compõem o EIA, em linguagem objetiva e acessível à comunidade em geral. O RIMA deverá refletir as conclusões desse estudo com linguagem clara, de modo que se possam



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



entender precisamente as possíveis consequências ambientais do empreendimento ou atividade e suas alternativas e também comparar suas vantagens e desvantagens.

IX – Termo de Compromisso Ambiental (TCA): instrumento legal firmado entre o órgão ambiental fiscalizador e o ente fiscalizado, seja ele pessoa física ou jurídica, onde são estabelecidas obrigações às quais o ente fiscalizado se compromete a cumprir, em prazo determinado, a fim de mitigar ou evitar determinados impactos ambientais provenientes de sua atividade ou empreendimento.

X – Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE): documento a ser apresentado para a solicitação de licença ambiental e que tem por objetivo o fornecimento de informações técnicas para a caracterização e avaliação de possíveis impactos ambientais oriundos das atividades realizadas, permitindo uma síntese das principais características do empreendimento de modo a orientar os técnicos e demais interessados quanto ao controle da poluição ambiental.

XI – Licença Prévia (LP): licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

XII – Licença de Instalação (LI): licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

XIII – Licença de Operação (LO): licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

XIV – Licença de Operação a Título Precário (LOTP): licença que autoriza a operação de determinadas áreas de um empreendimento por certo período para que sejam realizadas adequações técnicas no imóvel de modo a permitir a emissão da Licença de Operação regular. É emitida mediante a consignação de um Termo de Compromisso Ambiental por parte do empreendedor e do órgão de fiscalização ambiental.

XV – Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes (LP/LI/LO) ou Licença de Operação Corretiva (LOC): ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento que opera sem a devida licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes e outras medidas que viabilizam sua continuidade e conformidade com as normas ambientais, desde que seja possível a prevenção ou mitigação de eventuais impactos ambientais causados por sua operação;

Artigo 3º: Os empreendimentos ou atividades causadoras de impacto ambiental de incidência local, conforme definido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



mediante deliberação normativa, serão licenciados pelo órgão ambiental do município (DAAE) a partir de convênio com o estado.

Parágrafo Único: os empreendimentos ou atividades referidas no caput que não puderem receber licença ambiental em âmbito municipal serão licenciados pelo Estado, por intermédio da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Artigo 4º: Os empreendimentos e atividades que tem seu licenciamento sob responsabilidade do município, deverão solicitar as licenças prévia (LP) e de instalação (LI) concomitantemente e anteriormente ao início de suas operações.

Artigo 5º: O procedimento que tem como objetivo a concessão de Licença Prévia e de Instalação (LP/LI) a empreendimentos ou atividades considerados de baixo impacto ambiental, obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir a documentação constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da Licença Prévia e de Instalação (Modelo no Anexo I);
- 2 – Dar publicidade à solicitação da Licença Prévia e de Instalação em jornal oficial e em um jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo I;
- 3 – Protocolar toda a documentação, juntamente com a publicação, na sede do DAAE;
- 4 – Retirar o protocolo e aguardar contato da gerência responsável;
- 5 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento (autorizado pelo Decreto Municipal nº. 9.305 de 09/12/2009). Para tanto, após análise do pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento; após este prazo nova Guia de Pagamento deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 6 – Entregar a publicação de acordo com orientação dos técnicos do DAAE, e retirar a respectiva Licença no DAAE;

§ 1º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicado contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.

§ 2º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

Artigo 6º: Aprovado o estudo que comprova a viabilidade ambiental do empreendimento, o DAAE emitirá a Licença Prévia e de Instalação (LP/LI), à qual fixará seu prazo de validade e indicará os procedimentos para as demais fases do licenciamento.

Parágrafo Único: o prazo de validade da licença prévia e de instalação (LP/LI) deverá ser no mínimo, aquele estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Artigo 7º: A Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração da Licença Prévia e de Instalação mediante requerimento instruído com a comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Licença Prévia e de Instalação (LP/LI).

§ 1º: o órgão licenciador responsável emitirá parecer técnico atestando o cumprimento das exigências formuladas no ato da aprovação do empreendimento ou de sua instalação.

§ 2º: o procedimento que tem como objetivo a concessão de Licença de Operação (LO) obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir documentação conforme constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da Licença de Operação (Modelo no Anexo II);
- 2 – Dar publicidade à solicitação de Licença de Operação em jornal oficial e em jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo II;
- 3 – Entregar a documentação na sede do DAAE, juntamente com a publicação;
- 4 – Retirar a LP/LI, se for o caso, e o protocolo da LO e aguardar contato;
- 5 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento. Após protocolar o pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento, após este prazo, nova Guia de Pagamento deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 6 – Se a decisão for favorável, providenciar a publicação do recebimento da Licença de Operação conforme orientações dos técnicos do DAAE;
- 7 – Entregar a publicação e retirar a Licença no DAAE, de acordo com orientação dos técnicos do Departamento;



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



§ 3º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicações contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.

§ 4º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

§ 5º: o órgão licenciador, com base no parecer técnico emitido, expedirá a Licença de Operação (LO), fixando seu prazo de validade.

§ 6º: a Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e sua validade será de até 04 (quatro) anos.

Artigo 8º: O procedimento que tem como objetivo a concessão da renovação da Licença de Operação (LO) obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir documentação conforme constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da renovação licença de operação (Modelo no Anexo III);
- 2 – Dar publicidade à solicitação de renovação da Licença de Operação em jornal oficial e em jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo III;
- 3 – Entregar a documentação na sede do DAAE, juntamente com a referida publicação;
- 4 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento. Após protocolar o pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento; após este prazo nova Ficha de Compensação deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 5 – Se a decisão for favorável, providenciar a publicidade do recebimento da Renovação da Licença de Operação conforme orientações dos técnicos do DAAE;
- 6 – Entregar a publicação e retirar a Licença no DAAE, de acordo com orientação dos técnicos do Departamento;

§ 1º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicações contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar o indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



§ 2º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

§ 3º: a renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados retroativamente a partir da data da expiração a LO anterior, que ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão competente.

Artigo 9º: Para as ampliações, alterações de layout, alterações de atividade, inclusão ou exclusão de máquinas e equipamentos ou quaisquer outras alterações realizadas em empreendimentos já licenciados, deverá também ser solicitado o devido licenciamento ambiental.

§ 1º: os empreendimentos ou atividades já licenciadas que realizarem ampliação de até 1000 m² (mil metros quadrados), poderão requerer Renovação de Licença de Operação para todo o empreendimento, desde que o total de área construída não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

§ 2º: os empreendimentos ou atividades já licenciadas que realizarem ampliação igual ou superior a 1000 m² (mil metros quadrados), deverão requerer Licença Prévia e de Instalação para a área ampliada, desde que o total de área construída não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

§ 3º: as ampliações de empreendimentos e atividades que impliquem em área total construída maior que 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) deverão solicitar o licenciamento junto ao órgão ambiental estadual, conforme Normativa Consema 001/2018.

§ 4º: a validade da Licença de Operação (LO) renovada será de 4 (quatro) anos, impreterivelmente considerada a partir da data de vencimento da Licença de Operação (LO) anterior, ainda que a solicitação da renovação não atenda ao § 3º do art. 8º, e seja realizada após a data de vencimento. Nestes casos, o empreendimento ou atividade ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente por operação de atividade sem a respectiva licença ambiental.

Artigo 10: Após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de protocolo da licença ambiental, o DAAE poderá indeferir as solicitações que não apresentem a documentação, estudos, análises ou mesmo não realizem as adequações técnicas solicitadas



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



pelo órgão fiscalizador, conforme artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação vigente por operação de atividade sem a respectiva licença ambiental.

Artigo 11: Para os empreendimentos de baixo impacto ambiental, estabelecidos por Normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA e demais empreendimentos conforme descritos no artigo 12 desta portaria, que já se encontram em atividade, poderá ser solicitada a expedição das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concomitantemente, desde que seja possível a prevenção ou mitigação de eventuais impactos ambientais causados por sua operação.

§ 1º: os pedidos de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concomitante deverão ser instruídos com todos os documentos pertinentes a cada etapa do licenciamento.

§ 2º: o licenciamento ambiental a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar os requisitos necessários para assegurar a efetiva avaliação dos potenciais impactos ambientais e o seu controle, nos termos fixados pela legislação vigente, compreendendo a concessão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) de forma conjunta, em ato único, que terá a validade de até 04 (quatro) anos.

Artigo 12: Todas as atividades consideradas de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor não licenciadas pela CETESB serão passíveis de licenciamento junto ao DAAE.

§ 1: considera-se de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor a execução de atividades ou empreendimentos que, considerados sua dimensão e localização e levando-se em conta sua tipologia bem como a situação do entorno, não acarretem alterações adversas, significativas e permanentes nas condições ambientais da área onde se inserem.

§ 2º: considera-se ainda baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor as atividades e empreendimentos cuja operação possa causar poluição atmosférica, hídrica, geológica, ou então possa gerar incômodos à vizinhança.

§ 3º: são consideradas atividades de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor, passíveis de licenciamento ambiental pelo DAAE, as seguintes atividades e serviços:

- I – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos e motocicletas;
- II – serviços de funilaria e pintura de veículos;
- III – serviços de lavagem e polimento de veículos;
- IV – transporte de resíduos não perigosos;



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



V – comércio de resíduos e sucatas metálicos;

VI – comércio de resíduos e sucatas não metálicos;

VII – outras atividades que realizem a manipulação de derivados de petróleo e que não tem seu licenciamento realizado pelos órgãos estaduais e federais, conforme legislação vigente.

VIII – outras atividades não previstas nas hipóteses anteriores que, a critério do órgão ambiental, possuam baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor, excetuadas aquelas de competência federal ou estadual.

§ 4º: fica permitida a revogação da licença ambiental:

I – por motivo de interesse público;

II – por ausência de manutenção das condições verificadas quando da sua concessão.

§5º: aplicam-se de forma subsidiária, no que couber, as normas federais e estaduais que tratam da matéria.

§6º: as normas federais e estaduais sobre procedimento de licenciamento ambiental, que possuam natureza de direito material, poderão ser aplicadas se, no caso concreto, oferecerem maior proteção ao Meio Ambiente local.

Artigo 13: Os laudos técnicos, MCE, estudos, croquis, plantas e projetos a serem apresentados para solicitação das licenças ambientais deverão obrigatoriamente ser elaborados por profissional habilitado e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe.

Artigo 14: Para as atividades a que se refere o artigo 12 desta portaria, será considerado um fator de complexidade (W) fixo e igual a 2 (dois).

Artigo 15: Conforme Decreto Municipal N.º 9.305 de 09/12/2009 e Anexo VI desta portaria, para a análise de solicitações de manifestações, pareceres técnicos e dispensa de licenciamento ambiental, deverá ser efetuado pelo requerente o pagamento do preço de análise no valor de 2,5 UFM's (dois inteiros e cinco décimos da UFM's), sendo que o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento;

Parágrafo único: em caso de não apresentação do comprovante de pagamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de protocolo da solicitação, o pedido será indeferido.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Artigo 16: Conforme estabelecido pela Lei nº. 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, deverão todas as publicações ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, além das listagens e relações contendo pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão.

Artigo 17: Os atendimentos e consultas referentes a solicitações de licenciamento ambiental deverão ser agendados por telefone ou por sistema digital junto aos técnicos do DAAE Araraquara.

Artigo 18: Em caso de não observância dos preceitos desta portaria, ficarão os empreendimentos que operam atividades e serviços passíveis de licenciamento ambiental sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 18/1997 (Código de Posturas) e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 821/2011 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Artigo 19: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições contrárias.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Registrado às folhas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do livro competente nº 60.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO I DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI) OU LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO CONCOMITANTES (LP/LI/LO)

Documento apresentado	SIM	NÃO
Requerimento Padrão DAAE (disponível no site www.daaeararaquara.com.br)		
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido		
Procuração para pessoa indicada, quando não se tratar do responsável legal (apresentar cópia do RG e CPF do responsável/proprietário)		
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença		
Questionário para análise de licença para corte de árvores ou a Autorização de corte		
Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação de Solo, EMITIDA pela Prefeitura Municipal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 7º andar, com validade de até 180 dias		
Conta de água e esgoto ou Certidão do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, sendo que a conta de água deve ser registrada em sua respectiva categoria de consumo (residencial, comercial ou industrial) e constar o nome do empreendimento requerente		
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento referente a indústrias (08 páginas) ou atividades de baixo impacto (04 páginas)		
Croqui de localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100 metros		
Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção		
Plantas baixas e cortes do imóvel		
Desenho em planta baixa e cortes do Sistema Separador de Água e Óleo, se for o caso		
Se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água, apresentar outorga de implantação do empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia		
Anuência da empresa concessionária/permissionária, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias		
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença Prévia, de Instalação, ou de Operação, conforme o caso. Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP): <ul style="list-style-type: none">• Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) e última alteração contratual, se houver;• Declaração de ME/EPP/MEI;• Cartão do CNPJ• Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);		
b) Para Micro Empreendedores Individuais (MEI): <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição e situação cadastral;• Cópia do RG e CPF do responsável;• Declaração de ME/EPP/MEI• Cartão do CNPJ		

Observações:

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do DAAE só terá início após a entrega de todas as complementações.

2. O DAAE se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após **nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa**, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.

MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento da Licença Ambiental

(Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a **Licença (Prévia, de Instalação ou Operação, conforme o caso)** para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Documentos apresentados	SIM	NÃO
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido		
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença		
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento <u>atualizado</u> referente a indústrias (08 páginas) ou atividades de baixo impacto (04 páginas)		
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença de Operação. Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Observações:		
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do DAAE, só terá início após a entrega de todas as complementações.		
2. O DAAE se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo		
3. Nos casos em que se exigir EAS, RAP ou EIA, deverá ser apresentada documentação complementar.		
Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.		
MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA		
Requerimento da Licença de Operação		
(Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a Licença de Operação para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO III DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

	Documentos apresentados	SIM	NÃO
Requerimento Padrão DAAE (disponível no site www.daaeararaquara.com.br)			
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido			
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença			
Procuração para pessoa indicada, quando não se tratar do responsável legal (apresentar cópia do RG e CPF do responsável/proprietário)			
Conta de água e esgoto ou Certidão do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, sendo que a conta de água deve ser registrada em sua respectiva categoria de consumo (residencial, comercial ou industrial) e constar o nome do empreendimento requerente			
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, impresso			
Croqui de localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100 metros			
Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção			
Plantas baixas e cortes do imóvel			
Se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água, apresentar outorga de implantação do empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia			
Comprovação do cumprimento de eventuais exigências técnicas formuladas na Licença de Operação			
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença Prévia e de Instalação.			



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:		
a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP): <ul style="list-style-type: none">• Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) e última alteração contratual, se houver;• Declaração de ME/EPP/MEI;• Cartão do CNPJ• Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);		
b) Para Micro Empreendedores Individuais (MEI): <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição e situação cadastral;• Cópia do RG e CPF do responsável;• Declaração de ME/EPP/MEI• Cartão do CNPJ		
Outros Documentos, se necessários.		
<u>MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA</u>		
Requerimento de Renovação da Licença de Operação (Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a Renovação da Licença de Operação para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO IV PREÇO DE ANÁLISE PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS E OUTROS DOCUMENTOS:

O preço de análise para todos os requerimentos relativos aos procedimentos para fins de licenciamento ambiental de atribuição do órgão competente, relativos à localização, instalação, ampliação e operação de estabelecimento ou empreendimento cujas atividades constem do Anexo I do convênio celebrado em 14 de julho de 2009, autorizado pela Lei Municipal nº 6.950, de 05 de março de 2009, é da seguinte forma estabelecido:

1 – Requerimento concomitante de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – P1

$$P1 = 35 + (0,75 * W * \sqrt{Ac})$$

Onde:

P – Preço de análise a ser cobrado, expresso em UFM

Ac – Soma da área construída e área de atividade ao ar livre, em metros quadrados.

W – Fator de potencialidade poluidora da atividade a ser licenciada (conforme tabelas do Anexo II e III).

2 – Requerimento de Licença Prévia – P2

$$P2 = P1 * 0,30$$

3 – Requerimento de Licença de Instalação e Licença de Operação, após concessão de Licença Prévia – P3

$$P3 = P1 * 0,70$$

4 – Renovação de Licença de Ocupação – P4

$$P4 = P1 * 0,50$$

5 – Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

$$P_{(ME/EPP)} = P * 0,15$$

Desconto de 85%, onde "P" é P1, P2, P3 ou P4



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO V	
ATIVIDADES E RESPECTIVOS VALORES DE COMPLEXIDADE (W)	
(Conforme o Decreto Estadual n. 47.397, de 4 de dezembro de 2002, Anexo 9 do artigo 57, parágrafo 3º.)	
LISTAGEM DE ATIVIDADE	VALOR DE "W"
Fabricação de sorvetes	3,0
• Fabricação de biscoitos e bolachas	3,0
• Fabricação de massas alimentícias	3,0
• Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário	2,0
• Fabricação de tecidos de malha	2,5
• Fabricação de acessórios do vestuário	1,5
• Fabricação de tênis de qualquer material	2,5
• Fabricação de calçados de plástico	2,5
• Fabricação de calçados de outros materiais	2,5
• Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	2,5
• Fabricação de outros artigos de carpintaria	2,5
• Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	2,5
• Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exclusive móveis	2,5
• Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	2,0
• Fabricação de fitas e formulários contínuos impressos ou não	2,0
• Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	2,0
• Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	3,0
• Edição; edição e impressão de produtos , exceto jornais, revistas e livros	3,0
• Impressão de material para uso escolar e de material para usos industrial, comercial e publicitário	3,0
• Fabricação de artefatos diversos de borracha, exceto pneumáticos	3,0
• Fabricação de embalagem de plástico	2,5
• Fabricação de artefatos diversos de material plástico	2,5
• Aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	3,0
• Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	3,0
• Produção de artefatos estampados de metal, não associada a fundição	2,0



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



de metais	
• Fabricação de artigos de serralheria, exclusive esquadrias, não associada ao tratamento superficial de metais	2,5
• Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos inclusive peças para escritório	2,5
• Fabricação de computadores	1,5
• Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	1,5
• Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	2,5
• Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	3,0
• Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil	3,0
• Fabricação de colchões, sem espumação	3,5
• Fabricação de móveis com predominância de madeira	2,5
• Fabricação de móveis com predominância de metal	2,5
• Fabricação de móveis de outros materiais	2,5
• Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas	1,0
• Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1,0
• Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2,5
• Lavanderias, tinturarias, hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido	2,5
• Recondicionamento de pneumáticos	3,0
• Reembalagem de produtos acabados, exceto produtos químicos de institutos de pesquisas de doenças	2,5



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E PARECER TÉCNICO FLORESTAL:
TAMANHOS DE ÁREAS E RESPECTIVOS VALORES DE COMPLEXIDADE (W)

LISTAGEM DE ATIVIDADE	VALOR DE W
Autorização p/ supressão de vegetação nativa, p/ intervenção em APP	-
Área menor que 10 ha	1,0
Área acima de 10 ha até 50 ha	3,0
Área acima de 50 ha	5,0
Autorização para corte de árvores isoladas	-
até 30 árvores	1,0
acima de 30 árvores até 100 árvores	2,0
acima de 100 árvores	4,0
Parecer Técnico Florestal	-
Área menor que 30 ha	2,0
Área acima de 30 ha até 100 ha	5,0
Área acima de 100 ha	7,0

OBS: Conforme Decreto Municipal N.º 9.305 de 09/12/2009, Laudos que não impliquem em vistorias, certidões: serão os mesmos valores dos praticados por outros órgãos da PMA, definidos nesta Portaria, no Item 4.15, como 2,5 UFM.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.128

De 13 de abril de 2020

Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental municipal no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara,

- Considerando que o licenciamento ambiental se restringe ao âmbito de atuação da Pasta relativo ao controle e à fiscalização ambiental previstos no Artigo 193, inciso XX, da Constituição Estadual, e no Artigo 2º, inciso V, da Lei Estadual nº. 9.509, de 20 de março de 1997, que dispõem sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e sobre a constituição do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – Seaqua;

- Considerando o disposto na Resolução Conama nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, que estabeleceu os critérios e fixou as competências para o licenciamento ambiental, a cargo dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, especialmente o disposto no Artigo 12, § 1º da referida Resolução, que preconiza a possibilidade de o órgão ambiental competente definir procedimentos simplificados para o licenciamento de atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental;

- Considerando a necessidade de se regulamentarem os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental municipalizado, autorizado pelo Processo SMA 6.557/2014, em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, "a", da Lei Complementar 140/2011 e de forma a permitir a racionalização operacional do sistema de licenciamento, como instrumento de gestão ambiental, resolve:

Artigo 1º: Esta portaria, baseada na Resolução SMA – 54 de 30 de Novembro de 2004, com os anexos que a integram, e no Decreto Nº 60.329, de 2 de Abril de 2014, dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (GFLA), vinculada à Diretoria de Gestão Ambiental (DGA) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Artigo 2º: Para efeito desta portaria, consideram-se as seguintes definições e siglas; não significando que alguns destes estudos, relatórios, análises e licenças sejam expedidos ou elaborados por este Departamento:



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



I – Estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados com a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade ou empreendimento apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, tais como relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

II – Consulta prévia: é o requerimento encaminhado ao órgão ambiental, solicitando orientação quanto à definição do tipo de estudo ambiental adequado para análise da viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento potencial ou efetivamente causador de impacto ao meio ambiente, acompanhado de informações que caracterizem seu porte, sua localização e os impactos esperados para sua implantação.

III – Estudo Ambiental Simplificado (EAS): é o documento técnico com informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impactos ambientais muito pequenos e não significativos.

IV – Relatório Ambiental Preliminar (RAP): são os estudos técnicos e científicos elaborados por equipe multidisciplinar que, além de oferecer instrumentos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, destinam-se a avaliar sistematicamente as consequências das atividades ou empreendimentos considerados potencial ou efetivamente causadores de degradação do meio ambiente, em que são propostas medidas mitigadoras com vistas à sua implantação.

V – Plano de Trabalho: são a compilação e o diagnóstico simplificados de todas as variáveis que o empreendedor entenda como significativas na avaliação da viabilidade ambiental, com vistas à implantação de atividade ou empreendimento, e que servirão de suporte para a definição do Termo de Referência do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

VI – Termo de Referência: é o documento que estabelece os elementos mínimos necessários a serem abordados na elaboração de um EIA/RIMA, tendo como base o Plano de Trabalho, bem como as diversas manifestações apresentadas por representantes da sociedade civil organizada.

VII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA): são os estudos técnicos e científicos elaborados por equipe multidisciplinar que, além de oferecer instrumentos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, destinam-se a avaliar sistematicamente as consequências consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e a propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias com vistas à sua implantação.

VIII – Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): é o documento síntese dos resultados obtidos com a análise dos estudos técnicos e científicos de avaliação de impacto ambiental que compõem o EIA, em linguagem objetiva e acessível à comunidade em geral. O RIMA deverá refletir as conclusões desse estudo com linguagem clara, de modo que se possam



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



entender precisamente as possíveis consequências ambientais do empreendimento ou atividade e suas alternativas e também comparar suas vantagens e desvantagens.

IX – Termo de Compromisso Ambiental (TCA): instrumento legal firmado entre o órgão ambiental fiscalizador e o ente fiscalizado, seja ele pessoa física ou jurídica, onde são estabelecidas obrigações às quais o ente fiscalizado se compromete a cumprir, em prazo determinado, a fim de mitigar ou evitar determinados impactos ambientais provenientes de sua atividade ou empreendimento.

X – Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE): documento a ser apresentado para a solicitação de licença ambiental e que tem por objetivo o fornecimento de informações técnicas para a caracterização e avaliação de possíveis impactos ambientais oriundos das atividades realizadas, permitindo uma síntese das principais características do empreendimento de modo a orientar os técnicos e demais interessados quanto ao controle da poluição ambiental.

XI – Licença Prévia (LP): licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

XII – Licença de Instalação (LI): licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

XIII – Licença de Operação (LO): licença que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

XIV – Licença de Operação a Título Precário (LOTP): licença que autoriza a operação de determinadas áreas de um empreendimento por certo período para que sejam realizadas adequações técnicas no imóvel de modo a permitir a emissão da Licença de Operação regular. É emitida mediante a consignação de um Termo de Compromisso Ambiental por parte do empreendedor e do órgão de fiscalização ambiental.

XV – Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes (LP/LI/LO) ou Licença de Operação Corretiva (LOC): ato administrativo que regulariza atividade ou empreendimento que opera sem a devida licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes e outras medidas que viabilizam sua continuidade e conformidade com as normas ambientais, desde que seja possível a prevenção ou mitigação de eventuais impactos ambientais causados por sua operação;

Artigo 3º: Os empreendimentos ou atividades causadoras de impacto ambiental de incidência local, conforme definido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



mediante deliberação normativa, serão licenciados pelo órgão ambiental do município (DAAE) a partir de convênio com o estado.

Parágrafo Único: os empreendimentos ou atividades referidas no caput que não puderem receber licença ambiental em âmbito municipal serão licenciados pelo Estado, por intermédio da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Artigo 4º: Os empreendimentos e atividades que tem seu licenciamento sob responsabilidade do município, deverão solicitar as licenças prévia (LP) e de instalação (LI) concomitantemente e anteriormente ao início de suas operações.

Artigo 5º: O procedimento que tem como objetivo a concessão de Licença Prévia e de Instalação (LP/LI) a empreendimentos ou atividades considerados de baixo impacto ambiental, obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir a documentação constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da Licença Prévia e de Instalação (Modelo no Anexo I);
- 2 – Dar publicidade à solicitação da Licença Prévia e de Instalação em jornal oficial e em um jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo I;
- 3 – Protocolar toda a documentação, juntamente com a publicação, na sede do DAAE;
- 4 – Retirar o protocolo e aguardar contato da gerência responsável;
- 5 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento (autorizado pelo Decreto Municipal nº. 9.305 de 09/12/2009). Para tanto, após análise do pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento; após este prazo nova Guia de Pagamento deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 6 – Entregar a publicação de acordo com orientação dos técnicos do DAAE, e retirar a respectiva Licença no DAAE;

§ 1º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicado contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.

§ 2º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

Artigo 6º: Aprovado o estudo que comprova a viabilidade ambiental do empreendimento, o DAAE emitirá a Licença Prévia e de Instalação (LP/LI), à qual fixará seu prazo de validade e indicará os procedimentos para as demais fases do licenciamento.

Parágrafo Único: o prazo de validade da licença prévia e de instalação (LP/LI) deverá ser no mínimo, aquele estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Artigo 7º: A Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração da Licença Prévia e de Instalação mediante requerimento instruído com a comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Licença Prévia e de Instalação (LP/LI).

§ 1º: o órgão licenciador responsável emitirá parecer técnico atestando o cumprimento das exigências formuladas no ato da aprovação do empreendimento ou de sua instalação.

§ 2º: o procedimento que tem como objetivo a concessão de Licença de Operação (LO) obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir documentação conforme constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da Licença de Operação (Modelo no Anexo II);
- 2 – Dar publicidade à solicitação de Licença de Operação em jornal oficial e em jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo II;
- 3 – Entregar a documentação na sede do DAAE, juntamente com a publicação;
- 4 – Retirar a LP/LI, se for o caso, e o protocolo da LO e aguardar contato;
- 5 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento. Após protocolar o pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento, após este prazo, nova Guia de Pagamento deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 6 – Se a decisão for favorável, providenciar a publicação do recebimento da Licença de Operação conforme orientações dos técnicos do DAAE;
- 7 – Entregar a publicação e retirar a Licença no DAAE, de acordo com orientação dos técnicos do Departamento;



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



§ 3º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicando-se contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.

§ 4º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

§ 5º: o órgão licenciador, com base no parecer técnico emitido, expedirá a Licença de Operação (LO), fixando seu prazo de validade.

§ 6º: a Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e sua validade será de até 04 (quatro) anos.

Artigo 8º: O procedimento que tem como objetivo a concessão da renovação da Licença de Operação (LO) obedecerá às seguintes etapas por parte do requerente:

- 1 – Reunir documentação conforme constante da lista de documentos a serem apresentados para solicitação da renovação licença de operação (Modelo no Anexo III);
- 2 – Dar publicidade à solicitação de renovação da Licença de Operação em jornal oficial e em jornal de circulação local, conforme modelo para publicação constante no Anexo III;
- 3 – Entregar a documentação na sede do DAAE, juntamente com a referida publicação;
- 4 – Efetuar o pagamento do preço da Licença, correspondente à análise e expedição, calculado com base no potencial poluidor e no porte do empreendimento. Após protocolar o pedido, o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento; após este prazo nova Ficha de Compensação deverá ser obtida junto ao DAAE;
- 5 – Se a decisão for favorável, providenciar a publicidade do recebimento da Renovação da Licença de Operação conforme orientações dos técnicos do DAAE;
- 6 – Entregar a publicação e retirar a Licença no DAAE, de acordo com orientação dos técnicos do Departamento;

§ 1º: em caso de necessidade de complementação de documentação ou adequações técnicas no imóvel a ser licenciado, o DAAE emitirá comunicando-se contendo as exigências necessárias e com prazo para seu cumprimento, sendo que seu descumprimento poderá acarretar o indeferimento do processo e sanções previstas na legislação pertinente.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



§ 2º: caso a solicitação seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do aviso de indeferimento, acompanhado de documentos complementares, que deve ser protocolado no DAAE; este analisará o recurso, podendo manter ou rever a manifestação desfavorável.

§ 3º: a renovação da Licença de Operação (LO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados retroativamente a partir da data da expiração a LO anterior, que ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão competente.

Artigo 9º: Para as ampliações, alterações de layout, alterações de atividade, inclusão ou exclusão de máquinas e equipamentos ou quaisquer outras alterações realizadas em empreendimentos já licenciados, deverá também ser solicitado o devido licenciamento ambiental.

§ 1º: os empreendimentos ou atividades já licenciadas que realizarem ampliação de até 1000 m² (mil metros quadrados), poderão requerer Renovação de Licença de Operação para todo o empreendimento, desde que o total de área construída não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

§ 2º: os empreendimentos ou atividades já licenciadas que realizarem ampliação igual ou superior a 1000 m² (mil metros quadrados), deverão requerer Licença Prévia e de Instalação para a área ampliada, desde que o total de área construída não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

§ 3º: as ampliações de empreendimentos e atividades que impliquem em área total construída maior que 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) deverão solicitar o licenciamento junto ao órgão ambiental estadual, conforme Normativa Consema 001/2018.

§ 4º: a validade da Licença de Operação (LO) renovada será de 4 (quatro) anos, impreterivelmente considerada a partir da data de vencimento da Licença de Operação (LO) anterior, ainda que a solicitação da renovação não atenda ao § 3º do art. 8º, e seja realizada após a data de vencimento. Nestes casos, o empreendimento ou atividade ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente por operação de atividade sem a respectiva licença ambiental.

Artigo 10: Após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de protocolo da licença ambiental, o DAAE poderá indeferir as solicitações que não apresentem a documentação, estudos, análises ou mesmo não realizem as adequações técnicas solicitadas



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



pelo órgão fiscalizador, conforme artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas na legislação vigente por operação de atividade sem a respectiva licença ambiental.

Artigo 11: Para os empreendimentos de baixo impacto ambiental, estabelecidos por Normativa do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA e demais empreendimentos conforme descritos no artigo 12 desta portaria, que já se encontram em atividade, poderá ser solicitada a expedição das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concomitantemente, desde que seja possível a prevenção ou mitigação de eventuais impactos ambientais causados por sua operação.

§ 1º: os pedidos de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concomitante deverão ser instruídos com todos os documentos pertinentes a cada etapa do licenciamento.

§ 2º: o licenciamento ambiental a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar os requisitos necessários para assegurar a efetiva avaliação dos potenciais impactos ambientais e o seu controle, nos termos fixados pela legislação vigente, compreendendo a concessão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) de forma conjunta, em ato único, que terá a validade de até 04 (quatro) anos.

Artigo 12: Todas as atividades consideradas de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor não licenciadas pela CETESB serão passíveis de licenciamento junto ao DAAE.

§ 1: considera-se de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor a execução de atividades ou empreendimentos que, considerados sua dimensão e localização e levando-se em conta sua tipologia bem como a situação do entorno, não acarretem alterações adversas, significativas e permanentes nas condições ambientais da área onde se inserem.

§ 2º: considera-se ainda baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor as atividades e empreendimentos cuja operação possa causar poluição atmosférica, hídrica, geológica, ou então possa gerar incômodos à vizinhança.

§ 3º: são consideradas atividades de baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor, passíveis de licenciamento ambiental pelo DAAE, as seguintes atividades e serviços:

- I – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos e motocicletas;
- II – serviços de funilaria e pintura de veículos;
- III – serviços de lavagem e polimento de veículos;
- IV – transporte de resíduos não perigosos;



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



V – comércio de resíduos e sucatas metálicos;

VI – comércio de resíduos e sucatas não metálicos;

VII – outras atividades que realizem a manipulação de derivados de petróleo e que não tem seu licenciamento realizado pelos órgãos estaduais e federais, conforme legislação vigente.

VIII – outras atividades não previstas nas hipóteses anteriores que, a critério do órgão ambiental, possuam baixo impacto ambiental e baixo potencial poluidor, excetuadas aquelas de competência federal ou estadual.

§ 4º: fica permitida a revogação da licença ambiental:

I – por motivo de interesse público;

II – por ausência de manutenção das condições verificadas quando da sua concessão.

§5º: aplicam-se de forma subsidiária, no que couber, as normas federais e estaduais que tratam da matéria.

§6º: as normas federais e estaduais sobre procedimento de licenciamento ambiental, que possuam natureza de direito material, poderão ser aplicadas se, no caso concreto, oferecerem maior proteção ao Meio Ambiente local.

Artigo 13: Os laudos técnicos, MCE, estudos, croquis, plantas e projetos a serem apresentados para solicitação das licenças ambientais deverão obrigatoriamente ser elaborados por profissional habilitado e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe.

Artigo 14: Para as atividades a que se refere o artigo 12 desta portaria, será considerado um fator de complexidade (W) fixo e igual a 2 (dois).

Artigo 15: Conforme Decreto Municipal N.º 9.305 de 09/12/2009 e Anexo VI desta portaria, para a análise de solicitações de manifestações, pareceres técnicos e dispensa de licenciamento ambiental, deverá ser efetuado pelo requerente o pagamento do preço de análise no valor de 2,5 UFM's (dois inteiros e cinco décimos da UFM's), sendo que o DAAE emitirá a Guia de Pagamento com o preço da solicitação que deverá ser recolhido até a data de vencimento;

Parágrafo único: em caso de não apresentação do comprovante de pagamento no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a data de protocolo da solicitação, o pedido será indeferido.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Artigo 16: Conforme estabelecido pela Lei nº. 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA, deverão todas as publicações ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, além das listagens e relações contendo pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão.

Artigo 17: Os atendimentos e consultas referentes a solicitações de licenciamento ambiental deverão ser agendados por telefone ou por sistema digital junto aos técnicos do DAAE Araraquara.

Artigo 18: Em caso de não observância dos preceitos desta portaria, ficarão os empreendimentos que operam atividades e serviços passíveis de licenciamento ambiental sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 18/1997 (Código de Posturas) e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 821/2011 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Artigo 19: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições contrárias.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Registrado às folhas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do livro competente nº 60.



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO I DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP/LI) OU LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO CONCOMITANTES (LP/LI/LO)

Documento apresentado	SIM	NÃO
Requerimento Padrão DAAE (disponível no site www.daaeararaquara.com.br)		
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido		
Procuração para pessoa indicada, quando não se tratar do responsável legal (apresentar cópia do RG e CPF do responsável/proprietário)		
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença		
Questionário para análise de licença para corte de árvores ou a Autorização de corte		
Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação de Solo, EMITIDA pela Prefeitura Municipal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 7º andar, com validade de até 180 dias		
Conta de água e esgoto ou Certidão do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, sendo que a conta de água deve ser registrada em sua respectiva categoria de consumo (residencial, comercial ou industrial) e constar o nome do empreendimento requerente		
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento referente a indústrias (08 páginas) ou atividades de baixo impacto (04 páginas)		
Croqui de localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100 metros		
Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção		
Plantas baixas e cortes do imóvel		
Desenho em planta baixa e cortes do Sistema Separador de Água e Óleo, se for o caso		
Se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água, apresentar outorga de implantação do empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia		
Anuência da empresa concessionária/permissionária, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias		
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença Prévia, de Instalação, ou de Operação, conforme o caso. Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP): <ul style="list-style-type: none">• Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) e última alteração contratual, se houver;• Declaração de ME/EPP/MEI;• Cartão do CNPJ• Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);		
b) Para Micro Empreendedores Individuais (MEI): <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição e situação cadastral;• Cópia do RG e CPF do responsável;• Declaração de ME/EPP/MEI• Cartão do CNPJ		

Observações:

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do DAAE só terá início após a entrega de todas as complementações.

2. O DAAE se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após **nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa**, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.

MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento da Licença Ambiental

(Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a **Licença (Prévia, de Instalação ou Operação, conforme o caso)** para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Documentos apresentados	SIM	NÃO
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido		
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença		
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento <u>atualizado</u> referente a indústrias (08 páginas) ou atividades de baixo impacto (04 páginas)		
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença de Operação. Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Observações:		
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do DAAE, só terá início após a entrega de todas as complementações.		
2. O DAAE se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo		
3. Nos casos em que se exigir EAS, RAP ou EIA, deverá ser apresentada documentação complementar.		
Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.		
MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA		
Requerimento da Licença de Operação		
(Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a Licença de Operação para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO III DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

	Documentos apresentados	SIM	NÃO
Requerimento Padrão DAAE (disponível no site www.daaeararaquara.com.br)			
Formulário denominado "Solicitação de Licença Ambiental" preenchido			
Comprovante de pagamento do preço de análise de Licença			
Procuração para pessoa indicada, quando não se tratar do responsável legal (apresentar cópia do RG e CPF do responsável/proprietário)			
Conta de água e esgoto ou Certidão do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, sendo que a conta de água deve ser registrada em sua respectiva categoria de consumo (residencial, comercial ou industrial) e constar o nome do empreendimento requerente			
MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, impresso			
Croqui de localização indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100 metros			
Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção			
Plantas baixas e cortes do imóvel			
Se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água, apresentar outorga de implantação do empreendimento emitida pelo Departamento de Águas e Energia			
Comprovação do cumprimento de eventuais exigências técnicas formuladas na Licença de Operação			
Publicação no JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença Prévia e de Instalação.			



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



Obs: as atividades de baixo impacto ambiental, conforme Procedimento P 032, poderão realizar a publicação apenas em jornal de circulação local		
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:		
a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP): <ul style="list-style-type: none">• Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) e última alteração contratual, se houver;• Declaração de ME/EPP/MEI;• Cartão do CNPJ• Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);		
b) Para Micro Empreendedores Individuais (MEI): <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de inscrição e situação cadastral;• Cópia do RG e CPF do responsável;• Declaração de ME/EPP/MEI• Cartão do CNPJ		
Outros Documentos, se necessários.		
<u>MODELO DE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA</u>		
Requerimento de Renovação da Licença de Operação (Razão Social do empreendimento) torna público que requereu junto ao DAAE Araraquara a Renovação da Licença de Operação para (atividade desenvolvida no empreendimento), localizado a (Rua/Av.e bairro, município).		



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO IV PREÇO DE ANÁLISE PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS E OUTROS DOCUMENTOS:

O preço de análise para todos os requerimentos relativos aos procedimentos para fins de licenciamento ambiental de atribuição do órgão competente, relativos à localização, instalação, ampliação e operação de estabelecimento ou empreendimento cujas atividades constem do Anexo I do convênio celebrado em 14 de julho de 2009, autorizado pela Lei Municipal nº 6.950, de 05 de março de 2009, é da seguinte forma estabelecido:

1 – Requerimento concomitante de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – P1

$$P1 = 35 + (0,75 * W * \sqrt{Ac})$$

Onde:

P – Preço de análise a ser cobrado, expresso em UFM

Ac – Soma da área construída e área de atividade ao ar livre, em metros quadrados.

W – Fator de potencialidade poluidora da atividade a ser licenciada (conforme tabelas do Anexo II e III).

2 – Requerimento de Licença Prévia – P2

$$P2 = P1 * 0,30$$

3 – Requerimento de Licença de Instalação e Licença de Operação, após concessão de Licença Prévia – P3

$$P3 = P1 * 0,70$$

4 – Renovação de Licença de Ocupação – P4

$$P4 = P1 * 0,50$$

5 – Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

$$P_{(ME/EPP)} = P * 0,15$$

Desconto de 85%, onde "P" é P1, P2, P3 ou P4



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO V	
ATIVIDADES E RESPECTIVOS VALORES DE COMPLEXIDADE (W)	
(Conforme o Decreto Estadual n. 47.397, de 4 de dezembro de 2002, Anexo 9 do artigo 57, parágrafo 3º.)	
LISTAGEM DE ATIVIDADE	VALOR DE "W"
Fabricação de sorvetes	3,0
• Fabricação de biscoitos e bolachas	3,0
• Fabricação de massas alimentícias	3,0
• Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos, exclusive vestuário	2,0
• Fabricação de tecidos de malha	2,5
• Fabricação de acessórios do vestuário	1,5
• Fabricação de tênis de qualquer material	2,5
• Fabricação de calçados de plástico	2,5
• Fabricação de calçados de outros materiais	2,5
• Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	2,5
• Fabricação de outros artigos de carpintaria	2,5
• Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	2,5
• Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exclusive móveis	2,5
• Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	2,0
• Fabricação de fitas e formulários contínuos impressos ou não	2,0
• Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	2,0
• Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	3,0
• Edição; edição e impressão de produtos , exceto jornais, revistas e livros	3,0
• Impressão de material para uso escolar e de material para usos industrial, comercial e publicitário	3,0
• Fabricação de artefatos diversos de borracha, exceto pneumáticos	3,0
• Fabricação de embalagem de plástico	2,5
• Fabricação de artefatos diversos de material plástico	2,5
• Aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	3,0
• Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	3,0
• Produção de artefatos estampados de metal, não associada a fundição	2,0



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



de metais	
• Fabricação de artigos de serralheria, exclusive esquadrias, não associada ao tratamento superficial de metais	2,5
• Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos inclusive peças para escritório	2,5
• Fabricação de computadores	1,5
• Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	1,5
• Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	2,5
• Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	3,0
• Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil	3,0
• Fabricação de colchões, sem espumação	3,5
• Fabricação de móveis com predominância de madeira	2,5
• Fabricação de móveis com predominância de metal	2,5
• Fabricação de móveis de outros materiais	2,5
• Lapidação de pedras preciosas e semi preciosas	1,0
• Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1,0
• Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2,5
• Lavanderias, tinturarias, hotéis e similares que queimem combustível sólido ou líquido	2,5
• Recondicionamento de pneumáticos	3,0
• Reembalagem de produtos acabados, exceto produtos químicos de institutos de pesquisas de doenças	2,5



Departamento de Água e Esgotos de Araraquara

Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E PARECER TÉCNICO FLORESTAL:
TAMANHOS DE ÁREAS E RESPECTIVOS VALORES DE COMPLEXIDADE (W)

LISTAGEM DE ATIVIDADE	VALOR DE W
Autorização p/ supressão de vegetação nativa, p/ intervenção em APP	-
Área menor que 10 ha	1,0
Área acima de 10 ha até 50 ha	3,0
Área acima de 50 ha	5,0
Autorização para corte de árvores isoladas	-
até 30 árvores	1,0
acima de 30 árvores até 100 árvores	2,0
acima de 100 árvores	4,0
Parecer Técnico Florestal	-
Área menor que 30 ha	2,0
Área acima de 30 ha até 100 ha	5,0
Área acima de 100 ha	7,0

OBS: Conforme Decreto Municipal N.º 9.305 de 09/12/2009, Laudos que não impliquem em vistorias, certidões: serão os mesmos valores dos praticados por outros órgãos da PMA, definidos nesta Portaria, no Item 4.15, como 2,5 UFM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de **locação de estruturas metálicas (tendas, gradil, fechamentos e pisos) pelo período de 90 dias**, fornecidos pela empresa **NL ESTRUTURAS EIRELI ME**, CNPJ 26.902.876/0001-17, no valor total de **R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação nº 3.111/2020.

Araraquara, 13 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1023/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de **locação de estruturas metálicas (tendas, gradil, fechamentos e pisos) pelo período de 90 dias**, fornecidos pela empresa **NL ESTRUTURAS EIRELI ME**, CNPJ 26.902.876/0001-17, no valor total de **R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação nº 3.111/2020.

Araraquara, 13 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1036/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **25 (vinte e cinco) unidades de ventilador pulmonar eletrônico de reanimação**, fornecidos pela empresa **R. Y. TOP BRASIL LTDA**, CNPJ 10.371.059/0001-40, no valor total de **R\$ 4.198.750,00 (quatro milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação nº 3.140/2020.

Araraquara, 13 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1036/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **25 (vinte e cinco) unidades de ventilador pulmonar eletrônico de reanimação**, fornecidos pela empresa **R. Y. TOP BRASIL LTDA**, CNPJ 10.371.059/0001-40, no valor total de **R\$ 4.198.750,00 (quatro milhões e cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação nº 3.140/2020.

Araraquara, 13 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1040/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de **Automatizador mecânico de ressuscitador com reanimador tipo ambu e adaptador**, fornecidos pela empresa **ESSENCE DENTAL LTDA ME**, CNPJ 04.008.318/0001-70, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme solicitação nº 3153/2020.

Araraquara, 14 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1040/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de **Automatizador mecânico de ressuscitador com reanimador tipo ambu e adaptador**, fornecidos pela empresa **ESSENCE DENTAL LTDA ME**, CNPJ 04.008.318/0001-70, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme solicitação nº 3153/2020.

Araraquara, 14 de abril de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LIC. Nº 271/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS VIÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, PARA DIVERSAS VIAS DE ARARAQUARA.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **DBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.446.559,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 14 de abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LIC. Nº 271/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS VIÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, PARA DIVERSAS VIAS DE ARARAQUARA.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: **DBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor total de R\$ 1.446.559,38 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 14 de abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 250/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2.020

CONTRATO: N.º 5368-2020 DE 08/04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

Araraquara, 14 de abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 250/2.020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2.020

CONTRATO: N.º 5368-2020 DE 08/04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO; ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO; CABINE DE FORÇA E S.P.D.A. (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS) NO TEATRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. BENTO DE ABREU, JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 489.321,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO

Araraquara, 14 de abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5247/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

CONTRATO: Nº. 1687 de 01/04/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 1687-2019-01PRO de 08/04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: B JL CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER JOSÉ PISANI, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, até 12/07/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 14 de Abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5247/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

CONTRATO: Nº. 1687 de 01/04/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 1687-2019-01PRO de 08/04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: B JL CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER JOSÉ PISANI, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, até 12/07/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 14 de Abril de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgados, referente ao Concurso 001/2020, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

EMPREGO: 101 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Não houve recursos

EMPREGO: 102 – ENFERMEIRO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente apresenta como fundamentação o Art. 18 da Lei nº 8.080 - Conselho Nacional de Saúde. Contudo, a opção incorreta é a “a”, pois nesta opção está descrito uma abrangência de uma política em relação à saúde do trabalhador e não uma diretriz dos componentes do Sistema Único de Saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “d”: os diagnósticos são classificados por domínios e não por ordem alfabética. A opção “c” está errada enquanto a opção “d” está de acordo com a North American Nursing Diagnosis Association.

DEFERIDO

EMPREGO: 103 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$\text{tg } 30^\circ = x/120 \rightarrow \sqrt{3}/3 = x/120 \rightarrow 3x = 120\sqrt{3} \rightarrow x = 40\sqrt{3} = 40.1,73 = 69,2$
metros. Logo a altura do prédio é $69,2 + 1,5 = 70,7$ metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Luis A. K. Veiga/Maria A. Z. Zanetti/Pedro L. Faggion UFPR, 2012.

a) Calcular o ângulo **vertical** isento do erro de verticalidade a partir das leituras efetuadas a um alvo fixo em PD e PI.

$$Z_{PD} = 35^{\circ} 52' 50'' \quad Z_{PI} = 27^{\circ} 41' 00''$$

$$Z = \frac{360^{\circ} + Z_{PD} - Z_{PI}}{2}$$

$$Z = 35^{\circ} 57' 50''$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Luis A. K. Veiga/Maria A. Z. Zanetti/Pedro L. Faggion UFPR, 2012.

“5.17.1 - Os comprimentos das visadas de ré e de vante devem ser aproximadamente iguais e de, **no máximo, 80 m**, sendo o ...

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 104 – ENGENHEIRO CIVIL

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$$\operatorname{tg} 30^{\circ} = x/120 \rightarrow \sqrt{3}/3 = x/120 \rightarrow 3x = 120\sqrt{3} \rightarrow x = 40\sqrt{3} = 40.1,73 = 69,2 \text{ metros.}$$

Logo a altura do prédio é $69,2 + 1,5 = 70,7$ metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 6118

domínio 1; domínio 2; domínio 3; domínio 4; domínio 4a e domínio 5.

TOTAL → 6 domínios.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 6118

22.5.2.1 Conceituação

O **dente Gerber** é uma saliência que se projeta na parte superior da extremidade de uma viga, com o objetivo de apoiá-la em consolo criado na face de um pilar ou na região inferior da extremidade de outra viga. Usualmente, o consolo e o dente Gerber têm altura um pouco menor que metade da altura da viga. As mesmas conceituações e limitações geométricas criadas para os consolos valem também para os dentes Gerber.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Tabela 23.1 – Frequência crítica para vibrações verticais para alguns casos especiais de estruturas submetidas a vibrações pela ação de pessoas

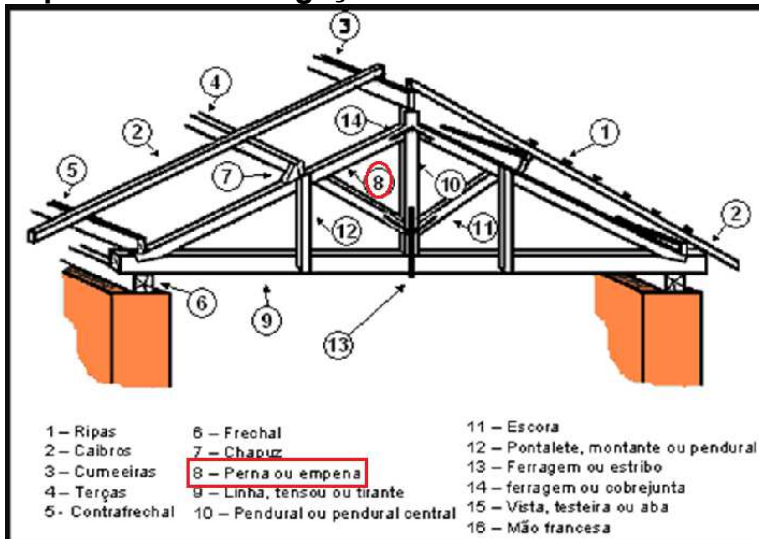
Caso	f_{crit} Hz
Ginásio de esportes e academias de ginástica	8,0
Salas de dança ou de concerto sem cadeiras fixas	7,0
Passarelas de pedestres ou ciclistas	4,5
Escritórios	4,0
Salas de concerto com cadeiras fixas	3,5

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Grupo	Resistência à abrasão	Recomendações de uso
Grupo 0	Baixíssima	Paredes
Grupo 1 / PEI-1	Baixa	Banheiros Residenciais
Grupo 2 / PEI-2	Média	Ambientes residenciais sem porta para fora
Grupo 3 / PEI-3	Média Alta	Ambientes residenciais com porta para fora
Grupo 4 / PEI-4	Alta	Ambientes públicos sem porta para fora
Grupo 5 / PEI-5	Altíssima e sem encardido	Ambientes públicos com porta para fora

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

ÁREA TOTAL DE ALVENARIA = 50,445 m ²
J1 (1,60 X 1,10) = 1,76m ² OK!
J2 (2,10 X 1,40) = 2,94m ² → -0,94
P1 (0,8 X 2,10) = 1,68m ² OK!
P2 (1,60 X 1,10) = 1,76m ² OK!
LOGO: 50,445 - 0,94 = 49,505m ²

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

cm3	
V1= 19550	
V2= 109960	
V3= 188640	
VTOTAL= 318150 cm3	
VTOTAL= 0,3181 m3	
aproximadamente 0,32 m3	

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

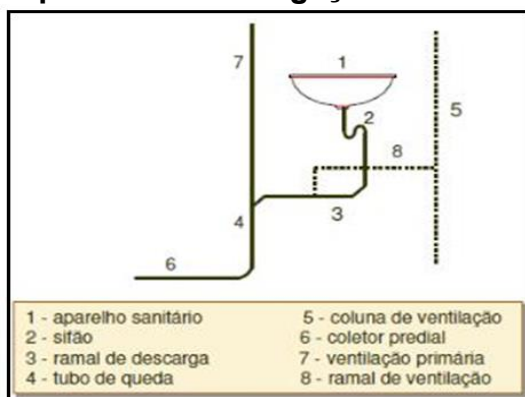
Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 8160
5.1.6.8 Recomenda-se que o intervalo entre duas partidas consecutivas do motor não seja inferior a 10 min , no sentido de se preservar os equipamentos eletromecânicos de freqüentes esforços de partida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



EMPREGO: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: Todos as quatro opções estão corretas.

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: A alternativa “c” está incorreta, visto que o condutor PEN combina as funções de proteção neutro, não neutro e fase, como dito na assertiva. Todavia, a alternativa “d” encontra-se correta, pois em um circuito de iluminação, o condutor de fase é conectado ao interruptor e o condutor de retorno faz a conexão entre o interruptor e o ponto de luz. Desta forma, o condutor retorno estabelece a continuação ao condutor de fase.

DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre iluminação de ambientes de trabalho (“Parte 1: Interior”). Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observada pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.

Assim, conforme a norma: teto - 0,6 – 0,9; paredes - 0,3 – 0,8; planos de trabalho - 0,2 – 0,6; e piso - 0,1 – 0,5.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre iluminação de ambientes de trabalho “Parte 1: Interior”. Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observado pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.



Assim, conforme a norma: a função do índice UGR apresenta uma relação inversamente proporcional a luminância de fundo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre Iluminação de ambientes de trabalho "Parte 1: Interior". Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observado pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.

Assim, conforme a norma: as lâmpadas normalmente são divididas em três grupos, de acordo com as suas temperaturas de cor correlata (Tcp).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção "d": O texto no item III, ao se referir sobre a segunda Lei de Ohm, retrata a resistividade dependente das propriedades do material, sendo a temperatura uma propriedade física do material, o que torna o texto correto.

DEFERIDO

EMPREGO: 106 – FARMACÊUTICO

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

No primeiro parágrafo do texto é possível identificar a resposta desta questão, opção "a". Essa opção anula a opção "c" por esta destacar apenas uma razão, em vez das quatro discutidas no texto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Um texto de divulgação científica caracteriza-se por aspectos argumentativos e expositivos. Esse tipo de texto não estabelece, necessariamente, uma posição neutra do pesquisador, pois a neutralidade é inexistente na ciência. Caracteriza-se também como um texto de divulgação científica a apresentação



de informações com fontes confiáveis. Este tipo de texto objetiva levar acadêmicos e não acadêmicos ao conhecimento científico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

x = valor do modelo A

y = valor do modelo B

z = valor do modelo C

Temos o sistema:

$$\begin{cases} 3x + 2y + z = 111 \\ 3x + 2y + 2z = 126 \\ 2x + y + 2z = 88 \end{cases}$$

Como precisamos calcular o y, logo:

$$\Delta = \begin{vmatrix} 3 & 2 & 1 \\ 3 & 2 & 2 \\ 2 & 1 & 2 \end{vmatrix} = (8 + 12 + 3) - (12 + 4 + 6) = 23 - 22 = 1$$

$$\Delta y = \begin{vmatrix} 3 & 111 & 1 \\ 3 & 126 & 2 \\ 2 & 88 & 2 \end{vmatrix} = (444 + 756 + 264) - (666 + 252 + 528) = 1464 - 1446 = 18$$

Se $y = \Delta y / \Delta = 18 / 1 = 18 \times 1000 = \text{R\$ } 18\,000,00$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente afirma “É observado que o procedimento (lavagem gástrica) ainda é indicado”, “o que está descrito na literatura (científica) é que seu uso indiscriminado (...) não (é) eficaz”. O item II não se direciona a nenhum dos argumentos apresentados pelo recorrente. O item II é verdadeiro. A única opção verdadeira é a “d”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

A opção incorreta é a “a”, pois nesta opção está descrito uma abrangência de uma política em relação à saúde do trabalhador e não uma diretriz dos componentes do Sistema Único de Saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente afirma que a opção “b” é verdadeira. Contudo, seus argumentos não são lógicos e consistentes por confirmarem que a opção “b” é falsa. O recorrente afirma “o peso molecular é **tão importante** (grifo nosso) quanto a lipossolubilidade pois substâncias muito lipossolúveis”

O recurso desobedece ao Capítulo 7 do Edital:

7.8. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A Hepatite B é considerada com pertencente ao grupo de risco 2.

DEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “c”: a nova diretriz ressalta que o laboratório deve informar no laudo as duas diferentes situações.

DEFERIDO

EMPREGO: 107 – FISCAL DO PROCON

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A alegativa do candidato e sua fundamentação carecem de embasamento, pois o aludido na questão é fruto de doutrina majoritária, exposta em artigos, livros, teses e outras fontes. Há cópia desse material também em sites e publicações jurídicas, com o mesmo teor

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A alegativa do candidato e sua fundamentação carecem de embasamento, pois o aludido na questão é fruto de doutrina majoritária, exposta em artigos, livros, teses e outras fontes. Há cópia desse material também em sites e publicações jurídicas, com o mesmo teor

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

Fica claro e preciso, que a única resposta correta à questão está no item C, conforme descrito “ipsi litteris” no caput do artigo 23 do CDC.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “d”.

DEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

A indagação e argumentação sobre o item IV da questão carece de fundamentação lógica. O assunto ali abordado é totalmente pertinente ao assunto da questão e expressa opinião majoritária em relação ao tema. Mantêm-se o gabarito. Letra C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 108 – INSPETOR DE POSTURAS

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: a questão apresenta erro de digitação das letras das opções que interferiram na resposta do candidato.

DEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “a”: Segundo a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, do município de Araraquara (<https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/leicomplementar/1997/2/18/lei-complementar-n-18-1997-institui-o-codigo-de-posturas-do-municipiode-araraquara-e-da-outras-providencias?q=18>), a ninguém é permitido atear fogo



em roçadas, palhadas ou matos que limitem terras de outrem, sem tomar as seguintes precauções: I - preparar aceiros de, no mínimo, 7 (sete) metros de largura, sendo 3,50 metros para cada proprietário vizinho.

DEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a Lei Complementar Nº 18, de 22 de dezembro de 1997, do município de Araraquara

(<https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/leicomplementar/1997/2/18/lei-complementar-n-18-1997-institui-o-codigo-de-posturas-do-municipiode-araraquara-e-da-outras-providencias?q=18>), na infração de qualquer artigo deste Capítulo, serão impostas as seguintes penalidades:

a) a apreensão ou ordem de remoção do objeto, da máquina, do utensílio, do móvel, do semovente, etc., responsável pela poluição;

b) a ordem de devolução da perfeita higidez do local;

c) multa gradual, de importância equivalente ao valor de 50 (cinquenta) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais Municipais, aplicada pela Fiscalização do Controle de Poluição e das Áreas de Proteção Ambiental, homologada pelo Prefeito, observando o prazo recursal, podendo a mesma ser reduzida em graduação, considerando a natureza da infração, os prejuízos e os danos causados à administração e à comunidade, os riscos e os perigos por ela trazidos, a condição do infrator e outros fatores ou condições agravantes ou atenuantes;

d) a suspensão provisória do funcionamento e do Alvará de licença, por sugestão da Fiscalização, a cargo exclusivo do Prefeito, e por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

e) a definitiva cassação da licença ou do Alvará de funcionamento ou o fechamento do estabelecimento ou ainda a paralisação da atividade, na forma da lei que dispõe sobre a organização dos Municípios e demais leis aplicáveis à espécie.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO

INDEFERIDO



Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: O arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada são causas de diminuição de pena constantes na Lei nº 9.605/98.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei nº 9.784/99, sobre o processo administrativo federal, assim regrou a motivação dos atos:

“Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I- negue, limitem ou afetem direitos ou interesses; II- imponha ou agravem deveres, encargos ou sanções; III- decidam processos administrativo de concurso ou seleção pública; IV- dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; V- decidam recursos administrativos; VI- decorram de reexame de ofício. VII- deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudo, propostas e relatórios oficiais; VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo. § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados. § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiado e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 109 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Cirurgia Pediátrica**

Não houve recursos

EMPREGO: 110 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Nefrologia**

Não houve recursos

EMPREGO: 111 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Neuropediatria**

Não houve recursos



EMPREGO: 112 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Psiquiatria**

Não houve recursos

EMPREGO: 113 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem**

Não houve recursos

EMPREGO: 114 – MÉDICO GENERALISTA

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa D está errada porque nem todos os objetos cortantes ou pontiagudos podem ser retirados por endoscopias. Alguns casos só são resolvidos cirurgicamente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 115 – MÉDICO VETERINÁRIO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A questão apresenta dois itens verdadeiros, item A e D, em virtude da não especificação do tipo da doença em questão: Larva Migrans Visceral ou Cutânea. Portando é acatada a solicitação de ANULAÇÃO.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “c”: O programa de controle de pragas deve ser eficaz e aplicado de forma contínua. Os estabelecimentos e as áreas circundantes devem sofrer inspeção periódica com vistas a manter as pragas sob controle.

DEFERIDO



Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A elaboração da questão foi embasada no documento: “*Vigilância sanitária: alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse à saúde: guia didático*”. Na página 10 do guia, temos o seguinte item sobre fiscalização: A vigilância sanitária também tem poderes para fiscalizar os estabelecimentos e aplicar multas sempre que encontrar alguma irregularidade. Os fiscais da vigilância sanitária municipais e estaduais visitam regularmente as empresas que produzem, transportam, armazenam, comercializam produtos ou prestam serviços relacionados à saúde. Eles verificam, por exemplo, se o processo de produção está de acordo com as Boas Práticas de Fabricação; se os resíduos (lixo) recebem tratamento adequado; se há riscos ambientais ou para o trabalhador; se as condições de distribuição e circulação (meios de transporte) são adequadas; se o local de comercialização apresenta boas condições de higiene; a responsabilidade técnica e a capacitação do pessoal envolvido; a propaganda; a qualidade do produto final mediante análises etc. Caso haja alguma irregularidade, a empresa terá de pagar multa ou, dependendo da gravidade, poderá ter sua licença de funcionamento suspensa ou mesmo cancelada.

Desta forma, o item C da questão está correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A elaboração da questão foi baseada INSTRUÇÃO NORMATIVA No 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013, que apresenta a lista de doenças de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial. Levando em consideração a instrução normativa, a peste encontra-se nas doenças erradicadas ou nunca registradas no País, tornando o item D incorreto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Os argumentos do recurso não equivalem a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

No Art. 21 do RIISPOA encontra-se a seguinte definição de granja leiteira: Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-



beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Desta forma, O item A da questão encontra-se correta. O fato de não citar todo o conteúdo da normativa, não justifica a anulação do item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Para elaboração da questão foi utilizado o Art. 21 do RIISPOA que apresenta a seguinte definição para granja leiteira: Granja leiteira é o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Desta forma, O item A da questão encontra-se correta. O fato de não citar todo o conteúdo da normativa, não justifica a anulação do item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Para elaboração da questão foi utilizado o Art. 21 do RIISPOA que apresenta a seguinte definição para granja leiteira: Granja leiteira é o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição. Desta forma, o item D encontra-se correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A presença do acento na palavra Influenzavírus A foi um erro de formatação. Entretanto, a redação dos nomes científicos dos agentes etiológicos encontra-se correta e permite a compreensão da questão. Desta forma, não se justifica a anulação da mesma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.



No Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), conta capítulo VIII e art. Art. 35 que os testes de rotina para o diagnóstico de tuberculose são o teste cervical simples, o teste da prega caudal e o teste cervical comparativo, sendo que o último também é utilizado como teste confirmatório.

INDEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A questão aborda alguns aspectos da esporotricose, como diagnóstico e tratamento, que não constam no edital.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A portaria nº 38, de 19 de abril de 2018 complementa o art. 247 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA/2017). Assim, todos os itens da questão estão corretos.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Até o presente momento é consenso entre a comunidade médica, médico-veterinária e científica que o simples contato com animal portador de toxoplasmose não acarreta em transmissão da doença a outros animais assim como também para a espécie humana; não havendo nenhuma evidência científica até o momento sofre esse fato. A questão também não solicita aos candidatos conhecimentos acerca da toxoplasmose gestacional ou congênita, não estando presente no enunciado nem em algum dos itens. Fatos, esses, que nos forçam pela manutenção da questão e seu gabarito oficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

Os itens da questão 42 apresentam as definições de: Boas Práticas de Fabricação (item A), análise de autocontrole (item B), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC (item C) e higienização (item D). Portanto para que o candidato fosse assertivo nessa questão far-se-ia necessário o conhecimento de todas essas definições.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.



Nessa questão objetivou-se avaliar o conhecimento dos candidatos sobre as metodologias utilizadas para execução e interpretação corretas do Teste do Anel em Leite (“TAL”). A utilização de leite congelado ou pasteurizado podem ocasionar resultados falso-negativos, portanto estas amostras não devem ser utilizadas no TAL, conforme assinalado no “Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 117 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA:

Resolução:

$$C = 2 \cdot \pi \cdot R$$

$$R = D/2$$

$$R = 400/2 = 200 \text{ metros}$$

$$C = 2 \cdot 3,14 \cdot 200 = 1\ 256 \times 15 \text{ voltas} = 18\ 840 \text{ metros.}$$

DEFERIDO

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: apresenta duas alternativas “b”.

DEFERIDO

2 - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 07 do Edital 001/2020 que rege este Concurso.

3 - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de abril de 2.020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivo



EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgados, referente ao Concurso 001/2020, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

EMPREGO: 101 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Não houve recursos

EMPREGO: 102 – ENFERMEIRO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente apresenta como fundamentação o Art. 18 da Lei nº 8.080 - Conselho Nacional de Saúde. Contudo, a opção incorreta é a “a”, pois nesta opção está descrito uma abrangência de uma política em relação à saúde do trabalhador e não uma diretriz dos componentes do Sistema Único de Saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “d”: os diagnósticos são classificados por domínios e não por ordem alfabética. A opção “c” está errada enquanto a opção “d” está de acordo com a North American Nursing Diagnosis Association.

DEFERIDO

EMPREGO: 103 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$\text{tg } 30^\circ = x/120 \rightarrow \sqrt{3}/3 = x/120 \rightarrow 3x = 120\sqrt{3} \rightarrow x = 40\sqrt{3} = 40.1,73 = 69,2$
metros. Logo a altura do prédio é $69,2 + 1,5 = 70,7$ metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Luis A. K. Veiga/Maria A. Z. Zanetti/Pedro L. Faggion UFPR, 2012.

a) Calcular o ângulo **vertical** isento do erro de verticalidade a partir das leituras efetuadas a um alvo fixo em PD e PI.

$$Z_{PD} = 35^{\circ} 52' 50'' \quad Z_{PI} = 27^{\circ} 41' 00''$$

$$Z = \frac{360^{\circ} + Z_{PD} - Z_{PI}}{2}$$

$$Z = 35^{\circ} 57' 50''$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Luis A. K. Veiga/Maria A. Z. Zanetti/Pedro L. Faggion UFPR, 2012.

“5.17.1 - Os comprimentos das visadas de ré e de vante devem ser aproximadamente iguais e de, **no máximo, 80 m**, sendo o ...”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 104 – ENGENHEIRO CIVIL

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

$$\operatorname{tg} 30^{\circ} = x/120 \rightarrow \sqrt{3}/3 = x/120 \rightarrow 3x = 120\sqrt{3} \rightarrow x = 40\sqrt{3} = 40.1,73 = 69,2 \text{ metros.}$$

Logo a altura do prédio é $69,2 + 1,5 = 70,7$ metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 6118

domínio 1; domínio 2; domínio 3; domínio 4; domínio 4a e domínio 5.

TOTAL → 6 domínios.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 6118

22.5.2.1 Conceituação

O **dente Gerber** é uma saliência que se projeta na parte superior da extremidade de uma viga, com o objetivo de apoiá-la em consolo criado na face de um pilar ou na região inferior da extremidade de outra viga. Usualmente, o consolo e o dente Gerber têm altura um pouco menor que metade da altura da viga. As mesmas conceituações e limitações geométricas criadas para os consolos valem também para os dentes Gerber.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Tabela 23.1 – Frequência crítica para vibrações verticais para alguns casos especiais de estruturas submetidas a vibrações pela ação de pessoas

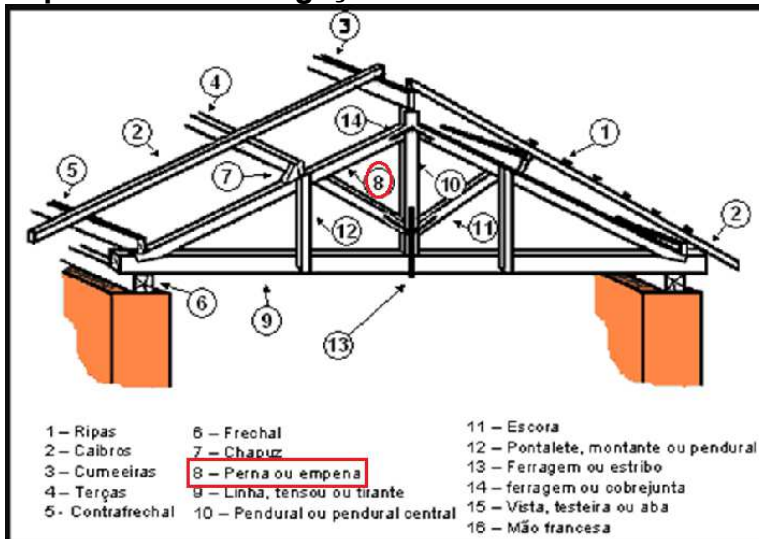
Caso	f_{crit} Hz
Ginásio de esportes e academias de ginástica	8,0
Salas de dança ou de concerto sem cadeiras fixas	7,0
Passarelas de pedestres ou ciclistas	4,5
Escritórios	4,0
Salas de concerto com cadeiras fixas	3,5

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Grupo	Resistência à abrasão	Recomendações de uso
Grupo 0	Baixíssima	Paredes
Grupo 1 / PEI-1	Baixa	Banheiros Residenciais
Grupo 2 / PEI-2	Média	Ambientes residenciais sem porta para fora
Grupo 3 / PEI-3	Média Alta	Ambientes residenciais com porta para fora
Grupo 4 / PEI-4	Alta	Ambientes públicos sem porta para fora
Grupo 5 / PEI-5	Altíssima e sem encardido	Ambientes públicos com porta para fora

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

ÁREA TOTAL DE ALVENARIA = 50,445 m ²
J1 (1,60 X 1,10) = 1,76m ² OK!
J2 (2,10 X 1,40) = 2,94m ² → -0,94
P1 (0,8 X 2,10) = 1,68m ² OK!
P2 (1,60 X 1,10) = 1,76m ² OK!
LOGO: 50,445 - 0,94 = 49,505m ²

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

cm3	
V1= 19550	
V2= 109960	
V3= 188640	
VTOTAL= 318150 cm3	
VTOTAL= 0,3181 m3	
aproximadamente 0,32 m3	

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

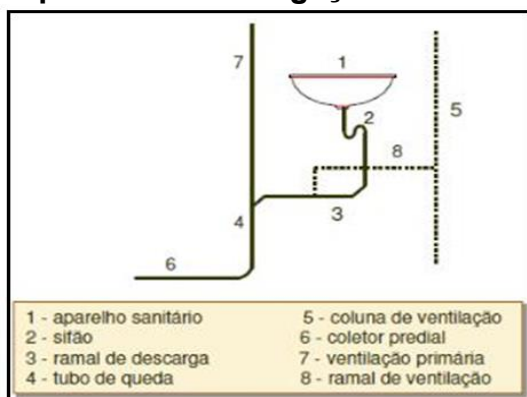
Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.



Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

NBR 8160
5.1.6.8 Recomenda-se que o intervalo entre duas partidas consecutivas do motor não seja inferior a 10 min , no sentido de se preservar os equipamentos eletromecânicos de freqüentes esforços de partida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



EMPREGO: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: Todos as quatro opções estão corretas.

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: A alternativa “c” está incorreta, visto que o condutor PEN combina as funções de proteção neutro, não neutro e fase, como dito na assertiva. Todavia, a alternativa “d” encontra-se correta, pois em um circuito de iluminação, o condutor de fase é conectado ao interruptor e o condutor de retorno faz a conexão entre o interruptor e o ponto de luz. Desta forma, o condutor retorno estabelece a continuação ao condutor de fase.

DEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre iluminação de ambientes de trabalho (“Parte 1: Interior”). Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observada pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.

Assim, conforme a norma: teto - 0,6 – 0,9; paredes - 0,3 – 0,8; planos de trabalho - 0,2 – 0,6; e piso - 0,1 – 0,5.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre iluminação de ambientes de trabalho “Parte 1: Interior”. Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observado pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.



Assim, conforme a norma: a função do índice UGR apresenta uma relação inversamente proporcional a luminância de fundo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital possui em seu escopo como um dos temas: Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores. A norma utilizada para esta questão não fugiu ao tema, pois a norma ISO/CIE 8995-1:2002 (<https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=196479>) trata sobre Iluminação de ambientes de trabalho "Parte 1: Interior". Cabe destacar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) representa uma referência legal a ser observado pelos profissionais responsáveis sobre os mais diversos assuntos, e é causa última em território brasileiro sobre assuntos técnicos e científicos.

Assim, conforme a norma: as lâmpadas normalmente são divididas em três grupos, de acordo com as suas temperaturas de cor correlata (Tcp).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção "d": O texto no item III, ao se referir sobre a segunda Lei de Ohm, retrata a resistividade dependente das propriedades do material, sendo a temperatura uma propriedade física do material, o que torna o texto correto.

DEFERIDO

EMPREGO: 106 – FARMACÊUTICO

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

No primeiro parágrafo do texto é possível identificar a resposta desta questão, opção "a". Essa opção anula a opção "c" por esta destacar apenas uma razão, em vez das quatro discutidas no texto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Um texto de divulgação científica caracteriza-se por aspectos argumentativos e expositivos. Esse tipo de texto não estabelece, necessariamente, uma posição neutra do pesquisador, pois a neutralidade é inexistente na ciência. Caracteriza-se também como um texto de divulgação científica a apresentação



de informações com fontes confiáveis. Este tipo de texto objetiva levar acadêmicos e não acadêmicos ao conhecimento científico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Resolução:

x = valor do modelo A

y = valor do modelo B

z = valor do modelo C

Temos o sistema:

$$\begin{cases} 3x + 2y + z = 111 \\ 3x + 2y + 2z = 126 \\ 2x + y + 2z = 88 \end{cases}$$

Como precisamos calcular o y, logo:

$$\Delta = \begin{vmatrix} 3 & 2 & 1 \\ 3 & 2 & 2 \\ 2 & 1 & 2 \end{vmatrix} = (8 + 12 + 3) - (12 + 4 + 6) = 23 - 22 = 1$$

$$\Delta y = \begin{vmatrix} 3 & 111 & 1 \\ 3 & 126 & 2 \\ 2 & 88 & 2 \end{vmatrix} = (444 + 756 + 264) - (666 + 252 + 528) = 1464 - 1446 = 18$$

Se $y = \Delta y / \Delta = 18/1 = 18 \times 1000 = \text{R\$ } 18\,000,00$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente afirma “É observado que o procedimento (lavagem gástrica) ainda é indicado”, “o que está descrito na literatura (científica) é que seu uso indiscriminado (...) não (é) eficaz”. O item II não se direciona a nenhum dos argumentos apresentados pelo recorrente. O item II é verdadeiro. A única opção verdadeira é a “d”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

A opção incorreta é a “a”, pois nesta opção está descrito uma abrangência de uma política em relação à saúde do trabalhador e não uma diretriz dos componentes do Sistema Único de Saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente afirma que a opção “b” é verdadeira. Contudo, seus argumentos não são lógicos e consistentes por confirmarem que a opção “b” é falsa. O recorrente afirma “o peso molecular é **tão importante** (grifo nosso) quanto a lipossolubilidade pois substâncias muito lipossolúveis”

O recurso desobedece ao Capítulo 7 do Edital:

7.8. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A Hepatite B é considerada com pertencente ao grupo de risco 2.

DEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “c”: a nova diretriz ressalta que o laboratório deve informar no laudo as duas diferentes situações.

DEFERIDO

EMPREGO: 107 – FISCAL DO PROCON

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

A alegativa do candidato e sua fundamentação carecem de embasamento, pois o aludido na questão é fruto de doutrina majoritária, exposta em artigos, livros, teses e outras fontes. Há cópia desse material também em sites e publicações jurídicas, com o mesmo teor

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A alegativa do candidato e sua fundamentação carecem de embasamento, pois o aludido na questão é fruto de doutrina majoritária, exposta em artigos, livros, teses e outras fontes. Há cópia desse material também em sites e publicações jurídicas, com o mesmo teor

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

Fica claro e preciso, que a única resposta correta à questão está no item C, conforme descrito “ipsi litteris” no caput do artigo 23 do CDC.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “d”.

DEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

A indagação e argumentação sobre o item IV da questão carece de fundamentação lógica. O assunto ali abordado é totalmente pertinente ao assunto da questão e expressa opinião majoritária em relação ao tema. Mantêm-se o gabarito. Letra C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 108 – INSPETOR DE POSTURAS

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: a questão apresenta erro de digitação das letras das opções que interferiram na resposta do candidato.

DEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “a”: Segundo a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, do município de Araraquara (<https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/leicomplementar/1997/2/18/lei-complementar-n-18-1997-institui-o-codigo-de-posturas-do-municipiode-araraquara-e-da-outras-providencias?q=18>), a ninguém é permitido atear fogo



em roçadas, palhadas ou matos que limitem terras de outrem, sem tomar as seguintes precauções: I - preparar aceiros de, no mínimo, 7 (sete) metros de largura, sendo 3,50 metros para cada proprietário vizinho.

DEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a Lei Complementar Nº 18, de 22 de dezembro de 1997, do município de Araraquara

(<https://leismunicipais.com.br/a/sp/a/araraquara/leicomplementar/1997/2/18/lei-complementar-n-18-1997-institui-o-codigo-de-posturas-do-municipiode-araraquara-e-da-outras-providencias?q=18>), na infração de qualquer artigo deste Capítulo, serão impostas as seguintes penalidades:

a) a apreensão ou ordem de remoção do objeto, da máquina, do utensílio, do móvel, do semovente, etc., responsável pela poluição;

b) a ordem de devolução da perfeita higidez do local;

c) multa gradual, de importância equivalente ao valor de 50 (cinquenta) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais Municipais, aplicada pela Fiscalização do Controle de Poluição e das Áreas de Proteção Ambiental, homologada pelo Prefeito, observando o prazo recursal, podendo a mesma ser reduzida em graduação, considerando a natureza da infração, os prejuízos e os danos causados à administração e à comunidade, os riscos e os perigos por ela trazidos, a condição do infrator e outros fatores ou condições agravantes ou atenuantes;

d) a suspensão provisória do funcionamento e do Alvará de licença, por sugestão da Fiscalização, a cargo exclusivo do Prefeito, e por prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

e) a definitiva cassação da licença ou do Alvará de funcionamento ou o fechamento do estabelecimento ou ainda a paralisação da atividade, na forma da lei que dispõe sobre a organização dos Municípios e demais leis aplicáveis à espécie.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para opção “b”: O arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada são causas de diminuição de pena constantes na Lei nº 9.605/98.

DEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

A Lei nº 9.784/99, sobre o processo administrativo federal, assim regrou a motivação dos atos:

“Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I- negue, limitem ou afetem direitos ou interesses; II- imponha ou agravem deveres, encargos ou sanções; III- decidam processos administrativo de concurso ou seleção pública; IV- dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; V- decidam recursos administrativos; VI- decorram de reexame de ofício. VII- deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudo, propostas e relatórios oficiais; VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo. § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados. § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiado e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 109 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Cirurgia Pediátrica**

Não houve recursos

EMPREGO: 110 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Nefrologia**

Não houve recursos

EMPREGO: 111 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Neuropediatria**

Não houve recursos



EMPREGO: 112 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Psiquiatria**

Não houve recursos

EMPREGO: 113 – MÉDICO ESPECIALISTA Área de atuação: **Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem**

Não houve recursos

EMPREGO: 114 – MÉDICO GENERALISTA

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa D está errada porque nem todos os objetos cortantes ou pontiagudos podem ser retirados por endoscopias. Alguns casos só são resolvidos cirurgicamente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 115 – MÉDICO VETERINÁRIO

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A questão apresenta dois itens verdadeiros, item A e D, em virtude da não especificação do tipo da doença em questão: Larva Migrans Visceral ou Cutânea. Portando é acatada a solicitação de ANULAÇÃO.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para a opção “c”: O programa de controle de pragas deve ser eficaz e aplicado de forma contínua. Os estabelecimentos e as áreas circundantes devem sofrer inspeção periódica com vistas a manter as pragas sob controle.

DEFERIDO



Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

A elaboração da questão foi embasada no documento: “*Vigilância sanitária: alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse à saúde: guia didático*”. Na página 10 do guia, temos o seguinte item sobre fiscalização: A vigilância sanitária também tem poderes para fiscalizar os estabelecimentos e aplicar multas sempre que encontrar alguma irregularidade. Os fiscais da vigilância sanitária municipais e estaduais visitam regularmente as empresas que produzem, transportam, armazenam, comercializam produtos ou prestam serviços relacionados à saúde. Eles verificam, por exemplo, se o processo de produção está de acordo com as Boas Práticas de Fabricação; se os resíduos (lixo) recebem tratamento adequado; se há riscos ambientais ou para o trabalhador; se as condições de distribuição e circulação (meios de transporte) são adequadas; se o local de comercialização apresenta boas condições de higiene; a responsabilidade técnica e a capacitação do pessoal envolvido; a propaganda; a qualidade do produto final mediante análises etc. Caso haja alguma irregularidade, a empresa terá de pagar multa ou, dependendo da gravidade, poderá ter sua licença de funcionamento suspensa ou mesmo cancelada.

Desta forma, o item C da questão está correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

A elaboração da questão foi baseada INSTRUÇÃO NORMATIVA No 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013, que apresenta a lista de doenças de notificação obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial. Levando em consideração a instrução normativa, a peste encontra-se nas doenças erradicadas ou nunca registradas no País, tornando o item D incorreto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Os argumentos do recurso não equivalem a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

No Art. 21 do RIISPOA encontra-se a seguinte definição de granja leiteira: Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-



beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Desta forma, O item A da questão encontra-se correta. O fato de não citar todo o conteúdo da normativa, não justifica a anulação do item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

Para elaboração da questão foi utilizado o Art. 21 do RIISPOA que apresenta a seguinte definição para granja leiteira: Granja leiteira é o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

Desta forma, O item A da questão encontra-se correta. O fato de não citar todo o conteúdo da normativa, não justifica a anulação do item.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Para elaboração da questão foi utilizado o Art. 21 do RIISPOA que apresenta a seguinte definição para granja leiteira: Granja leiteira é o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição. Desta forma, o item D encontra-se correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A presença do acento na palavra Influenzavírus A foi um erro de formatação. Entretanto, a redação dos nomes científicos dos agentes etiológicos encontra-se correta e permite a compreensão da questão. Desta forma, não se justifica a anulação da mesma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.



No Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), conta capítulo VIII e art. Art. 35 que os testes de rotina para o diagnóstico de tuberculose são o teste cervical simples, o teste da prega caudal e o teste cervical comparativo, sendo que o último também é utilizado como teste confirmatório.

INDEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A questão aborda alguns aspectos da esporotricose, como diagnóstico e tratamento, que não constam no edital.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: A portaria nº 38, de 19 de abril de 2018 complementa o art. 247 do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA/2017). Assim, todos os itens da questão estão corretos.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Até o presente momento é consenso entre a comunidade médica, médico-veterinária e científica que o simples contato com animal portador de toxoplasmose não acarreta em transmissão da doença a outros animais assim como também para a espécie humana; não havendo nenhuma evidência científica até o momento sofre esse fato. A questão também não solicita aos candidatos conhecimentos acerca da toxoplasmose gestacional ou congênita, não estando presente no enunciado nem em algum dos itens. Fatos, esses, que nos forçam pela manutenção da questão e seu gabarito oficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

Os itens da questão 42 apresentam as definições de: Boas Práticas de Fabricação (item A), análise de autocontrole (item B), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC (item C) e higienização (item D). Portanto para que o candidato fosse assertivo nessa questão far-se-ia necessário o conhecimento de todas essas definições.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.



Nessa questão objetivou-se avaliar o conhecimento dos candidatos sobre as metodologias utilizadas para execução e interpretação corretas do Teste do Anel em Leite (“TAL”). A utilização de leite congelado ou pasteurizado podem ocasionar resultados falso-negativos, portanto estas amostras não devem ser utilizadas no TAL, conforme assinalado no “Manual de Legislação: programas nacionais de saúde animal do Brasil”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

EMPREGO: 117 – TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA:

Resolução:

$$C = 2.\pi.R$$

$$R = D/2$$

$$R = 400/2 = 200 \text{ metros}$$

$$C = 2.3,14.200 = 1\ 256 \times 15 \text{ voltas} = 18\ 840 \text{ metros.}$$

DEFERIDO

Questão 42

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA: apresenta duas alternativas “b”.

DEFERIDO

2 - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 07 do Edital 001/2020 que rege este Concurso.

3 - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de abril de 2.020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivo



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO DA **PROVA OBJETIVA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o deferimento de recursos, DIVULGA o **GABARITO RETIFICADO** da prova objetiva, referente ao Concurso Público 001/2020, conforme o que segue:

1. DO GABARITO RETIFICADO:

Emprego: 101 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	B	A	D

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	D	A	B	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	D	C	B	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	D	B	B	D	D	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	C	B	A	D	B	C	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	B	B	D	D	B	C	B	C



51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	B	D	D	A	B	A	D	A

Emprego: 102 – ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	D	B	D	A	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	B	D	D	D	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	C	B	C	C	D	B	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	B	D	D	C	A	A	D	C

Emprego: 103 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	D	C	B	A	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	B	C	D	D	D	C	B	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	B	C	B	C	B	B	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	A	D	D	D	A	A	B

Emprego: 104 – ENGENHEIRO CIVIL**LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	C	C	D	B	C	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Nula	B	A	B	Nula	C	C	C	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	A	D	C	A	B	Nula	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C



Emprego: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	D	C	C	C	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	B	D	D	C	D	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	D	D	C	D	B	A	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	B	D	D	D	B	B	C

Emprego: 106 – FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	A	C	A	B	B	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	D	B	B	A	Nula	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	A	D	Nula	Nula	D	B	C	C

Emprego: 107 – FISCAL DO PROCON**LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	C	B	B	D	B	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	B	D	A	B	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	B	A	B	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	C	C	A	B	C	D	D	A



Emprego: 108 – INSPETOR DE POSTURAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	D	A	A	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
D	A	B	C	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	D	Nula	B	B	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	D	B	A	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	D	A	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	C	D	C	B	C	A	B

**Emprego: 109 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	D	C	B	B	B	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	A	D	A	C	D	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	B	C	B	C	D	B	B

Emprego: 110 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de Atuação: ESPECIALIDADE NEFROLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	D	C	B	A	A	D



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	C	D	A	A	B	A	C

**Emprego: 111 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	A	D	D	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	A	C	D	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	D	B	A	C	A	B

**Emprego: 112 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B



CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	D	B	D	B	D	D	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	B	D	B	C	A	A	D	B

**Emprego: 113 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D



21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	C	B	B	A	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	A	A	C	D	A	C	A

Emprego: 114 – MÉDICO GENERALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	B	B	A	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	D	B	C	B	D	C	B



Emprego: 115 – MÉDICO VETERINÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	A	C	A	D	D	B	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	B	C	A	D	Nula

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	Nula	C	B	A	B	B	C	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	D	A	C	D	A	D	C

**Emprego: 117 – TELEFONISTA AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA - TARM**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	B	A	D

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
Nula	D	A	B	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	A	D	D	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	A	D	B	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	A	C	C	C	A	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	Nula	D	A	C	A	D	D	D	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	A	B	A	B	C	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	D	B	Nula	A	A	B	D	B	B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO DA **PROVA OBJETIVA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o deferimento de recursos, DIVULGA o **GABARITO RETIFICADO** da prova objetiva, referente ao Concurso Público 001/2020, conforme o que segue:

1. DO GABARITO RETIFICADO:

Emprego: 101 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	B	A	D

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	D	A	B	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	D	C	B	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	D	B	B	D	D	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	C	B	A	D	B	C	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	B	B	D	D	B	C	B	C



51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	C	B	D	D	A	B	A	D	A

Emprego: 102 – ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	D	B	D	A	C	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	B	D	D	D	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	C	B	C	C	D	B	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	B	D	D	C	A	A	D	C

Emprego: 103 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	D	C	B	A	C	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	B	C	D	D	D	C	B	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	B	C	B	C	B	B	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	A	D	D	D	A	A	B

Emprego: 104 – ENGENHEIRO CIVIL**LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	C	C	D	B	C	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Nula	B	A	B	Nula	C	C	C	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	A	D	C	A	B	Nula	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C



Emprego: 105 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	D	C	C	C	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	B	D	D	C	D	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	D	D	C	D	B	A	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	A	C	B	D	D	D	B	B	C

Emprego: 106 – FARMACÊUTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	A	C	A	B	B	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	D	B	B	A	Nula	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	A	D	Nula	Nula	D	B	C	C

Emprego: 107 – FISCAL DO PROCON**LÍNGUA PORTUGUESA**

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	C	B	B	D	B	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	C	B	D	A	B	D	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	C	D	B	A	B	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	C	C	A	B	C	D	D	A



Emprego: 108 – INSPETOR DE POSTURAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
D	D	A	A	C

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
D	A	B	C	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	D	Nula	B	B	C	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	C	A	D	B	A	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	B	D	D	A	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	C	D	C	B	C	A	B

**Emprego: 109 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	D	C	B	B	B	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	B	A	D	A	C	D	A

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	B	C	B	C	D	B	B

**Emprego: 110 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE NEFROLOGIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	D	C	B	A	A	D



41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	C	D	C	D	A	A	B	A	C

**Emprego: 111 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	A	D	D	C	B

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	A	C	D	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	D	B	A	C	A	B

**Emprego: 112 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B



CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	D	B	D	B	D	D	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	B	D	B	C	A	A	D	B

**Emprego: 113 – MÉDICO ESPECIALISTA – Área de
Atuação: ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D



21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	C	B	B	A	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	A	A	C	D	A	C	A

Emprego: 114 – MÉDICO GENERALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	C	C	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	A	D	D	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	B	B	A	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	D	B	C	B	D	C	B



Emprego: 115 – MÉDICO VETERINÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
A	C	B	C	B

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
C	A	B	B	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	A	C	A	D	D	B	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	A	C	B	C	A	D	Nula

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	Nula	C	B	A	B	B	C	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	D	A	C	D	A	D	C

**Emprego: 117 – TELEFONISTA AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA - TARM**

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	B	A	D

CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

6	7	8	9	10
Nula	D	A	B	D

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	A	D	D	D	C	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	C	A	D	B	B	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	A	C	C	C	A	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	Nula	D	A	C	A	D	D	D	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	D	C	A	B	A	B	C	A	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	D	B	Nula	A	A	B	D	B	B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.955, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 114/2020 – Projeto de Lei nº 16/2020

Denomina Avenida Capitão Admir Luiz Antonio via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Capitão Admir Luiz Antonio a via pública da sede do Município conhecida como Rua F do loteamento Jardim Ipê Rosa, com início na Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda e término na Rua J, neste loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.955, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 114/2020 – Projeto de Lei nº 16/2020

Denomina Avenida Capitão Admir Luiz Antonio via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Capitão Admir Luiz Antonio a via pública da sede do Município conhecida como Rua F do loteamento Jardim Ipê Rosa, com início na Avenida Capitão Manoel Joaquim Pinto de Arruda e término na Rua J, neste loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.956, DE 14 DE ABRIL DE 2020
Autógrafo nº 115/2020 – Projeto de Lei nº 61/2020

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Migrante, a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de abril de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Migrante a ser comemorado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo homenagear os migrantes que neste Município se estabeleceram, bem como seus descendentes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.247, DE 8 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando, a edição, no Município, do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 8.565.683,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde (UPAs, Hospital de Campanha e Unidade de Retaguarda do Melhado) e gestão de serviços destinados as unidades descentralizadas da Assistência Social e ao acolhimento de mulheres que ficarão abrigadas na Casa de Acolhimento Provisório, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.189.771,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.059.771,62
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 2.875.911,67
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 66.352,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 909.559,67
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.244.0117.2	Atividade	
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 44.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 42.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 62.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 1.196.352,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 666.352,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 266.352,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.078	CENTRO DIA DO IDOSO - CDI	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.087	VILA DIGNIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0039.2	Atividade		
08.241.0039.2.088	RECANTO FELIZ - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	Atividade		
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.091	REPÚBLICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.092	CASA DE PASSAGEM (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.305	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 38.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0040.2.099	INCLUSÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 240.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0042	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, BOLSA FAMÍLIA E PETI	
08.244.0042.2	Atividade	
08.244.0042.2.108	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL E CIDADANIA	
11.334.0041.2	Atividade	
11.334.0041.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$ 27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE	R\$ 130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) doações voluntárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado no presente exercício;

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme definido na Portaria MS/GM nº 774, de 9 de abril de 2020, que destinou ao município de Araraquara R\$ 5.059.771,62 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos); e

c) recursos financeiros oriundos do despacho exarado no Processo 1003559-36.2020.8.26.0037 da 3ª Vara Criminal da comarca de Araraquara, no montante de R\$ 2.209.559,67 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.840, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício SMS nº 304/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Gabriel Henrique Vicente Moraes, Matrícula nº 16839-4, Agente Administrativo de Serviços Públicos, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico III, junto à Gerência de Informação e Tecnologia da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 065.989/2019 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.841, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Memorando Interno OP nº 66/2020, datado de 13 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Fabio Eduardo Scalize, Matrícula nº 9646-6, Engenheiro, para o exercício da função de confiança de Gerente de Áreas Verdes de Próprios Municipais, junto à Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26.187, de 22 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de abril de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 024.849/2020 (“RAP”).